



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS:

Nº PROCESSO:

Assinatura:

069
159/2022
/

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL DE LICITAÇÃO
MINUTA
TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 159/2022/SEMOSPTT

- EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2022-CPL
- PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 159/2022/SEMOSPTT.
- TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço Global
- OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO na sede do Município de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico anexo a este Edital.
- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses
- DATA DA REALIZAÇÃO: --/--/2022 as -----h00
- LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos Do Maranhão.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.113.690/0001-71, com sede à Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria Municipal nº 03/2022/GAB, de 03 de janeiro de 2022, torna público aos interessados do ramo pertinente, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Tipo: MENOR PREÇO, REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações consolidadas, e pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente edital.

Este edital da Tomada de Preços e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos Do Maranhão - Estado do Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos gratuitamente no endereço supra. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: cplsadomingos.ma@gmail.com

I - DA HABILITAÇÃO PRÉVIA (CADASTRAMENTO):

LOCAL: Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão - Sala das Licitações, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos Do Maranhão.

DIA: até -- de ---- de 2022.

HORÁRIO: das -- h. às ---- h.

Obs: A emissão da Certidão de Registro Cadastral - CRC, está condicionada ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

II - DO RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA":



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 070
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura: _____

LOCAL: Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Sala das Licitações, situada na Praça Getúlio Vargas, s/- centro – São Domingos Do Maranhão.

DIA: -- de -- de 2022.

HORÁRIO: às --min.

No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta **Tomada de Preços**, com respeito a:

- Recebimento dos envelopes **Documentação e Propostas**;
- Abertura dos envelopes **Documentação**;
- Devolução dos envelopes **Proposta** às licitantes inabilitadas;
- Abertura dos envelopes **Proposta** das licitantes habilitadas.

As decisões da **Comissão Permanente de Licitação** serão comunicadas mediante publicação no **Diário Oficial da União** e poderá ser publicado no **Diário Oficial do Estado do Maranhão**, salvo com referência àquelas que puderam ser comunicadas diretamente, mediante ofício, as licitantes, principalmente, quanto a:

- Habilitação ou inabilitação da **licitante**;
- Julgamento das propostas;
- Resultado de recurso porventura interposto;
- Resultado de julgamento desta **Tomada de Preços**.

A solicitação de esclarecimento de dúvida a respeito de **Condições** deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório, para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes **Documentação e Proposta**.

III - DAS CONDIÇÕES:

01- DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem como objeto:

1.1.1 **Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO na sede do Município de São Domingos do Maranhão, no valor de R\$ --- (-----), de acordo com as especificações constantes nos Anexos deste Edital, partes integrantes desta Tomada de Preços.**

1.2 - O descritivo detalhado do presente objeto encontra-se no Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento de Custos e Cronograma Físico-Financeiro, anexos.

1.3 - É de responsabilidade da licitante vencedora efetuar a Matrícula da obra junto ao INSS e apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou Registro de Responsabilidade Técnica-RRT, referente à execução da obra.

02 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 071
Nº PROCESSO: 159/2008
Assinatura: [assinatura]

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital ou que apresentem documentação na forma da **Lei Federal nº 8.666/1993**;

2.2 De acordo com o estabelecido no inciso III, do Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93, não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, qualquer pessoa que mantenha vínculo empregatício perante a Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, assim como:

- a) Pessoas físicas;
- b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica financeira e regularidade fiscal;
- d) Empresas que se encontre em processo falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem e nem sejam estabelecidas no Estado, nem aquelas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer órgão ou ente integrante da Administração;
- e) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- f) Esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, desde que o tenha sido publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão e encontre-se no período de suspensão;
- g) Empresa que conste na consulta ao CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS/CGU (inclusive para os titulares da empresa), disponível no sítio Portal Transparência da Controladoria Geral da União - CGU
<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc> Portaria CGU - Controladoria Geral da União nº 516/10, de 15/03/2010 combinada com o Acórdão 1793/2011 - Plenário, e ao CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (inclusive para os titulares da empresa), disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça - CNJ
http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php e na LISTA DE INIDÔNEAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, disponível no sítio do Tribunal de Contas da União - TCU, (inclusive para os titulares da empresa)
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0> devendo apresentar o termo da consulta no ato do credenciamento, cabendo a Comissão de Licitação apenas a verificação da autenticidade de tais certidões e não a sua geração para constar dos autos, responsabilidade única e exclusiva da empresa licitante;
- h) Empresas cujos sócios, diretores, representantes legais e/ou responsáveis técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sejam funcionários, conselheiros, inspetores, diretores, empregados ou ocupantes de cargos comissionados na Administração Pública.
- i) Autor do Projeto;
- j) **Pela simples participação nesta licitação a Empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no Edital.**



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 072
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura: [assinatura]

2.3. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente. A não observância das vedações contidas neste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita à pena de responsabilidades administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

2.4. Será admitida a participação de licitantes que enviarem seus documentos para credenciamento, envelopes de proposta e documentos de habilitação via Correios ou outro meio de transporte desde que sejam recebidos em tempo hábil da realização do certame. Devendo ser observado o disposto no item 3.0 deste edital.

2.5. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.6. Somente serão aceitas cópias de documentos que estejam legíveis. Não sendo aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas e assinaturas.

2.7. A Presidente reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

2.7.1. Reserva-se, ainda, ao direito de, caso seja necessário, realizar pesquisa com fins de esclarecimento, comprovação ou complementação acerca da legalidade e veracidade dos documentos apresentados, vedada a inclusão posterior de informação ou documentos.

03- DO PROCEDIMENTO:

3.1 - A licitante deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes **Documentação e Proposta** no dia, horário e local já fixados no preâmbulo.

3.2 - Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

3.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes **Documentação e Proposta**, não será permitida qualquer retificação que possa influir no resultado final desta **Tomada de Preços**, ressalvado o disposto no item 9.3.

3.4 - Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença dos interessados, pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, que deverá ser rubricada pelos **representantes das licitantes** presentes.

3.5 - Abertos os envelopes **Documentação**, a **Comissão Permanente de Licitação**, a seu Juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inabilitadas.

3.6 - A regularidade do cadastramento da licitante no **Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, será confirmada mediante a exibição da Certidão pertinente, cuja cópia será rubricada pelos membros da **Comissão** e pelos representantes das



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 073
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura: [assinatura]

licitantes presentes e deverá estar anexada ao restante da documentação habilitatória, apresentada dentro do envelope **Documentação**.

3.7 - Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a **Comissão** decidirá sobre a habilitação de cada licitante. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, serão as mesmas consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, ou mediante publicação no Diário Oficial Da União.

3.8- Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela **Comissão Permanente de Licitação** para abertura dos envelopes **Proposta**.

3.9- As **licitantes** serão convocadas a comparecerem, ficando os envelopes contendo as referidas **Propostas** sob a guarda da **Comissão Permanente de Licitação**, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

3.10- Após a abertura dos envelopes **Documentação**, os demais, contendo as propostas, serão abertos:

3.10.1- Se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as **licitantes, por seus representantes**, ao direito de interposição de recurso; ou

3.10.2- Após transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

3.10.3- Após dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

3.11- A abertura dos envelopes **Documentação** e **Proposta** será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da **Comissão Permanente de Licitação**, consignando, se for o caso, os registros efetuados pelos representantes das licitantes presentes.

3.12- Consideradas as ressalvas contidas neste **Edital**, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos **representantes das licitantes** presentes; e a inabilitação da **licitante** importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

3.13- Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados pelos membros da **Comissão Permanente de Licitação** e pelos **representantes das licitantes** presentes à sessão.

3.14- Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **Comissão Permanente de Licitação**.

3.15 - Ultrapassada a fase de habilitação dos **licitantes** e abertos os envelopes **Proposta**, não caberá desclassificar as propostas de preços por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecido após o julgamento.

3.16 - É facultada à **Comissão Permanente de Licitação** ou à autoridade superior, em qualquer fase desta **Tomada de Preços**, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originalmente da documentação e das propostas.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 074
N° PROCESSO: 159/2022
Assinatura: [assinatura]

3.17- Os envelopes contendo as propostas de preço dos licitantes inabilitadas ficarão à disposição dos mesmos pelo período de dez (10) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Comissão Permanente de Licitação.

04- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá (ao) apresentar-se para credenciamento junto à Presidente com apenas um representante, o qual deverá estar munido de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

4.1.1. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente este será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pela representada.

4.1.2. Não será admitida a atuação de um representante credenciado para mais de uma licitante.

4.2. As licitantes que participarem na forma prevista no item 2.4 deste Edital e todas as demais que manifestarem interesse deverão cumprir com todas as exigências aqui contidas para participação.

4.2.1. Neste caso, com fins de cadastro e credenciamento, a licitante deverá enviar, dentro de um envelope identificado como "Documentos de Credenciamento", FORA dos envelopes de Proposta e Documentos de Habilitação apresentando os seguintes documentos, dentre outros:

- a) "Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação" (Anexo IV),
- b) "Declaração de Responsabilidades" (Anexo XII),
- c) "Declaração de Enquadramento de Microempresa" no caso de se declarar Microempresa ou EPP (Anexo VII),
- d) Cópia autenticada do Contrato Social de Constituição e posteriores Alterações, ou a Alteração Contratual Consolidada, conforme o caso;
- e) Cópia autenticada dos documentos de identidade com foto do proprietário ou sócios,
- f) Cartão do CNPJ;
- g) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial;
- h) Certidão do CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS/CGU (inclusive para os titulares da empresa), disponível no sítio Portal Transparência da Controladoria Geral da União - CGU <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc> Portaria CGU - Controladoria Geral da União nº 516/10, de 15/03/2010 combinada com o Acórdão 1793/2011 - Plenário;
- i) Certidão do CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (inclusive para os titulares da empresa), disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça - CNJ http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- j) Certidão da LISTA DE INIDÔNEAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, disponível no sítio do Tribunal de Contas da União - TCU, (inclusive para os



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 075
Nº PROCESSO: 159/2027
Assinatura: _____

- titulares da empresa)
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;>
- k) Declaração da inexistência de fato impeditivo de participar de contratar com a Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão;
 - l) Declaração, em papel timbrada, de que a Empresa não possui em seu quadro servidor público (Inciso III, do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93), conforme modelo anexo;
 - m) Declaração, em papel timbrada, que a Empresa não possui entre seus sócios servidores públicos em cargo de Direção/Gerência (Inciso X, do Art. 117 da Lei Federal 8.112/90), conforme modelo anexo, devendo apresentar o termo da consulta no ato do credenciamento;
 - n) Declaração de Comprovação de Capital Social;
 - o) Declaração de Localização e Funcionamento (Com Fotos), conforme modelo anexo;
 - p) Declaração de Idoneidade.

4.2.2. Em demonstrando situação **positiva** nas certidões constantes das alíneas h, i e j, para a pessoa jurídica e pessoa(s) física(as) titular(es) da empresa implica automaticamente na eliminação da empresa deste certame, e seus envelopes serão imediatamente devolvidos.

4.2.2.1 Considerando fatores que, na ocasião da realização do certame, podem fugir do controle da administração a Presidente e Equipe de Apoio em hipótese alguma promoverão consultas para emissão das certidões constantes das alíneas h, i e j, sendo esta **obrigação** exclusiva das licitantes participantes, cabendo apenas à Presidente e Equipe de Apoio, em caso de dúvidas e/ou suspeitas e em possível momento posterior, a verificação da autenticidade de tais certidões.

4.2.3. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, bem como a Administração, não se responsabilizará por envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas de Preços endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do local de realização deste Certame, ou que por outro motivo alheio a esta Comissão, não cheguem tempestivamente para serem reconhecidos.

4.2.4 A **Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica** emitida pelo portal <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, será aceita somente como documentação complementar, sendo facultativa sua apresentação e não substituirá as Certidões das alíneas h, i e j, posto que não atende à plenitude da exigência editalícia.

4.2.5 A Ausência de qualquer dos documentos listados acima implica no não credenciamento de representante da Licitante e não em sua exclusão do presente certame.

4.3. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação em via original, cópia autenticada ou apresentação de cópia acompanhada da original para conferência e autenticação pela Presidente ou Membros da Equipe de Apoio:

4.3.1. Se Dirigente, Proprietário, Sócio ou Assemelhado da Empresa:

- a) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com as alterações ou o contrato consolidado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 079
N° PROCESSO: 159/2022
Assinatura: 1

estipulada para abertura da licitação, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços.

5.2. O responsável técnico da licitante, na data da visita, deverá apresentar:

- a) Identidade Profissional;
- b) Certidão de pessoa jurídica do CREA ou CAU, onde conste seu nome;
- c) Ofício, preferencialmente em folha timbrada da licitante, nomeando-o seu representante e, caso sócio da empresa, cópia do Contrato Social.

5.3. A visita técnica deverá ser realizada com o acompanhamento do responsável do Município, no local da área de intervenção, até 72 horas antes da abertura da licitação.

5.4. O agendamento deverá ser marcado com a Secretaria Municipal de Obras, no período de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00.

5.5. Não haverá visita técnica após o período acima estipulado.

5.6. Na forma do Acórdão TCU nº 1955/14, de 23/07/2014, a Visita Técnica poderá ser substituída por DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO, sendo suficiente a declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto, não podendo a empresa alegar quaisquer desconhecimentos das condições de realização dos serviços e nem quaisquer acréscimos financeiros em possível contrato que venha firmar com a administração pública decorrentes de sua opção de não realizar a Visita Técnica.

06- DA HABILITAÇÃO PRÉVIA (CADASTRAMENTO):

6.1- A HABILITAÇÃO PRÉVIA para a participação nesta Tomada de Preços compreende o cadastramento no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, Comissão Permanente de Licitação, realizado até o dia 19 de abril de 2022.

07- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

7.1- No dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, simultaneamente, sua documentação e proposta de preços, em envelopes identificados, separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 159/2022/SEMOSPTT.
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 01
DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA: ---/2022
HORÁRIO-----min

TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 159/2022/SEMOSPTT.
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 076
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura: _____

- sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
 - c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
 - d) Carta de Credenciamento, a critério do licitante (vide ANEXO II).

Obs.1: O Sócio, o Proprietário ou o dirigente da empresa licitante, que possuir poderes para agir isoladamente em nome da empresa, está dispensado da apresentação do documento especificado no subitem 4.3.1 "c".

Obs.2: Os documentos relacionados dos subitens "a" ao "f" do subitem 4.2.1 não precisarão constar no envelope 02 "Documentos de Habilitação", visto que deverão ser apresentados para o credenciamento neste certame.

4.3.2. Se Representante Credenciado:

- a) **Procuração** (pública ou particular) da licitante **com firma reconhecida**, com prazo de validade em vigor, com poderes para que o procurador possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase do Certame, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos; ou,
- b) **Carta de Credenciamento** (vide Anexo II) **com firma reconhecida**, em papel timbrado da licitante (se tiver), com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Certame, notadamente para formular a proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos;
- c) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e posteriores Alterações, ou o a Alteração Contratual Consolidada, conforme o caso, em vigor conforme o caso, ou cópia autenticada.

Obs.: Os documentos contidos nos subitens "a" e "b" deverão ser emitidos pela pessoa expressamente responsável, constante do respectivo Estatuto ou Contrato Social e/ou alterações estatutárias ou contratuais com autonomia para tal investidura, ou seja, **deverá estar acompanhado de documento que comprove a titularidade do outorgante.**

4.3.3. Se Empresa Individual:

- a) Registro comercial/ Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- b) Carta de Credenciamento (Anexo II);

4.4. Dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006;

4.4.1. Caso a licitante seja Micro Empresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP para fazer jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2019, deverá apresentar **Declaração de Enquadramento**, conforme o caso, (vide Anexo VII), acompanhada de comprovação de tal condição através da apresentação de **CERTIDÃO**



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 077
N° PROCESSO: 159/2022
Assinatura: [assinatura]

SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa nº 103, Art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **Declaração de Enquadramento validada pela Junta Comercial**, ou outro documento que tenha a mesma comprovação, **AMBAS EXPEDIDAS A PARTIR DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.**

4.4.1.1. Para a verificação do enquadramento que trata o item anterior das licitantes que se apresentem na condição de MEI, será observado o disposto no Art. 3º, inciso IX da Resolução nº 016/09, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de empresas e Negócios – REDESIM. Devendo o documento apresentado estar vigente/ativo, bem como ter sido expedido no mesmo prazo do item anterior.

“A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista no capítulo XIV deste Edital.”

4.4.2. O não atendimento do disposto no item 4.4.1. implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2019, na presente licitação.

4.4.3. A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

4.5. Das Declarações a serem apresentadas

4.5.1. Ainda no credenciamento, em momento oportuno, deverão ser entregues à Presidente os seguintes documentos:

a) **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo constante no Anexo IV (conforme exigência prevista no inciso VII, do Art. 4º, da lei nº 10.520/02);

b) **Declaração de Responsabilidades** constante no Anexo XII do Edital.

4.5.2. A não apresentação das declarações citadas nas alíneas “a” e “b” do item anterior, implicará na exclusão do licitante, salvo se o representante credenciado declarar na sessão pública, expressamente, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e responsabilidades.

4.5.2.1. Ocorrendo a hipótese descrita no subitem 3.4.2 a Presidente solicitará da Equipe de Apoio a expedição da declaração que deverá ser assinada pelo Representante da licitante devidamente credenciado, sendo a mesma juntada aos autos.

4.5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente.

4.6. Do Reconhecimento de Firma

4.6.1. Se o reconhecimento de firma for da pessoa física, o instrumento/documento deve estar acompanhado do Ato Constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social), que comprove a legitimidade do outorgante.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 078
N° PROCESSO: 159/2022
Assinatura: /

4.6.2. Se o reconhecimento de firma for da pessoa jurídica (empresa licitante), fica dispensada a apresentação do Ato Constitutivo, vez que o Cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.

4.6.3. O representante deverá, obrigatoriamente, apresentar o reconhecimento de firma em nome de pessoa física ou jurídica (empresa licitante) **atualizado**, pois, caso o outorgante não faça mais parte da sociedade, a empresa será **inabilitada** na fase de "Habilitação".

4.6.4. Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa administrem/assinem em conjunto documentos de assuntos de interesse da empresa, entender-se-á que assim deverá ser quanto às assinaturas da procuração (pública ou particular) ou a Carta de Credenciamento (Anexo II), sendo que, a falta de qualquer uma delas invalida o documento de credenciamento para os fins de participação deste Certame, acarretando no não credenciamento do representante.

4.6.4.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação serão recebidos pela Equipe e considerados para a participação da licitante no certame, sendo sua proposta considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, ficando a licitante tão somente excluída da etapa de lances verbais e impedida de praticar os atos próprios de um representante, vez que o seu não foi devidamente credenciado.

4.7. Das Disposições Gerais do Credenciamento

4.7.1. O representante da licitante que não se credenciar perante a Presidente ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Certame.

4.7.1.1. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, no entanto participará do certame competindo com sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.7.2. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro dos envelopes de Proposta ou de Habilitação, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento do envelope.

4.7.3. Após o encerramento da fase de credenciamento, **não** será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de ouvintes.

4.7.4. Em caso excepcional, a empresa licitante poderá substituir o representante credenciado, apresentando novo credenciamento, obedecendo às exigências pertinentes ao feito.

05- DA VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS:

5.1. O **Atestado de VISITA TÉCNICA** fornecido pelo Município De São Domingos do Maranhão, conforme modelo "ATESTADO DE VISITA" demonstrado no Anexo VIII deste Edital, devidamente assinado pelo responsável técnico da empresa licitante e pelo responsável técnico do MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, devendo a visita ser previamente agendada, antes da data



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 080
N° PROCESSO: 159/2022
Assinatura: _____

PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02
DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA: ---/---/2022
HORÁRIO: ---min

7.2. Os envelopes deverão estar lacrados, sendo abertos somente em público pela Comissão Permanente de Licitação, na data e hora determinada para o certame.

08 - DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 01:

8.1- Todas as licitantes deverão apresentar, dentro do Envelope nº 01, os documentos específicos para participação nesta Tomada de Preços, devendo ser entregues, em um (01) via, em originais ou cópias devidamente autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor da administração municipal em até 24 (vinte e quatro) horas do horário designado para recebimento dos envelopes, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:

8.1.1. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente consolidado, e sua última alteração em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratado de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.2. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, mediante comprovante de inscrição e situação cadastral;

8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra, se houver) ou Municipal Alvará, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

8.1.2.3. Prova da regularidade quanto aos tributos e contribuições federais administrados pela Receita Federal, e quanto a Dívida Ativa da União, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda;

8.1.2.4. Prova de Regularidade Fiscal para com a **Secretaria da Fazenda do Estado e Dívida Ativa do Estado**, mediante **Certidão Negativa de Débitos**, do domicílio ou sede da licitante;

8.1.2.4. Prova da regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante, mediante **Certidão Negativa de Débitos Municipais**;

8.1.2.5. As Certidões quanto aos tributos federais, estaduais e municipais poderá ser efetuada através dos seguintes documentos:

a) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Federais, expedida pelo Ministério da Fazenda / Secretaria da Receita Federal;

b) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

c) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 081
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura: _____

d) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;

8.1.2.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débito (CND)**, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

8.1.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de **Certidão de Regularidade Fiscal (CRF)**, expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF).

8.1.2.8. Prova da inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, em conformidade com o disposto na CLT, com alterações da Lei nº 12.440/2011 e o Art. 5º da Portaria 1421/2014 do MTE;

8.1.2.9 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista** emitida pelo Ministério do Trabalho e emprego/Secretaria de Inspeção do Trabalho;

8.1.3. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1.3.1. Prova de Registro da licitante e de seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA). **Para licitantes e profissionais com sede em outros Estados da Federação, a certidão de registro e quitação deverá conter o visto do CREA-MA;**

8.1.3.2. Prova da **capacitação técnico-operacional** – A licitante deverá comprovar sua aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação. Para tanto, deve demonstrar, através de atestados emitidos pela contratante, que já executou para pessoas jurídicas de direito público ou privado, obras ou serviços, compatíveis com o objeto desta licitação.

8.1.3.2.1 O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) serviços fornecidos e em qual período;
- b) clara identificação do emitente, visando realização de possíveis diligências;
- c) manifestação quanto a qualidade e/ou satisfação dos serviços fornecidos;

8.1.3.2.2 A apresentação pela empresa de **Atestados de Qualificação Técnica oriundos de Subcontratação** deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: **Autorização da Subcontratação pelo Órgão Contratante e Cópia do Contrato da Subcontratação**, conforme preceitua o Art. 72 da Lei 8.666/1993

8.1.3.3. Prova da **capacitação técnico-profissional** – Demonstração de capacitação técnico-profissional, mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta, na condição de Responsável Técnico, Engenheiro Ambiental devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA por **Certidões de Acervo Técnico - CAT**, para a execução de obras ou serviços, compatíveis com o objeto da presente licitação.

8.1.3.3.1. Para efeito da comprovação de capacitação **técnico-profissional**, as licitantes e seus profissionais responsáveis técnicos, deverão apresentar atestados devidamente registrados no CREA, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico, referente às obras e/ou serviços objeto desta Licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 082
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura: [assinatura]

8.1.3.3.2. A prova de capacitação técnica da empresa e dos responsáveis técnicos pode se dar em atestados separados ou em um único documento.

8.1.3.3.3. Os atestados e/ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente serão aceitos com as respectivas certidões do CREA, **não sendo aceitas certificações apenas através de carimbos.**

8.1.3.3.4 Qualificação Técnico-Profissional para a execução dos serviços - comprovação de que o(s) Responsável(is) Técnico(s) (ENGENHEIRO AMBIENTAL), indicado(s) e(sao) detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(es) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) ter o profissional executado serviços mais significativos ou relevantes do objeto desta licitação:

- coleta de resíduos sólidos domiciliares;
- limpeza urbana;
- transporte de resíduos sólidos;

8.1.3.4. Declaração de conhecimento e aceitação dos termos do Edital e dos locais onde se desenvolverão os serviços.

8.1.3.5. Declaração fornecida pela Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, comprovando que o Responsável Técnico da licitante visitou os locais onde serão realizadas as obras e os serviços ou;

8.1.3.6 Auto Declaração da licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto, não podendo a empresa alegar quaisquer desconhecimentos das condições de realização dos serviços e nem quaisquer acréscimos financeiros em possível contrato que venha firmar com a administração pública decorrentes de sua opção de não realizar a Visita Técnica

8.1.3.7. Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) técnico (s) detentor (es) do acervo técnico da licitante que participará permanente e efetivamente da execução das obras, objeto do presente Edital.

8.1.3.8. Declaração formal, conforme modelo anexo, de disponibilidade das instalações, dos equipamentos adequados à realização do objeto, contendo, no mínimo os equipamentos abaixo arrolados, bem como do pessoal técnico e indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) pela execução do objeto da licitação, sendo este, no mínimo, 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto ou Ambiental, devidamente registrado(s) no Conselho Regional Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, assinada por representante legal ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

8.1.3.8.1. Declaração formal de disponibilidade com relação explícita: das instalações, máquinas, equipamentos, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, sob pena de serem imputadas as devidas sanções, o qual não será aceito apenas a afirmação, é necessário indicar os equipamentos mesmo que próprios ou alugados.

OBS: As instalações, os equipamentos necessários à execução da obra e/ou serviço constantes dos projetos de engenharia e das planilhas orçamentárias estarão sujeitos a vistoria "in loco", pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 083

Nº PROCESSO: 159/2022

Assinatura: [assinatura]

DOMINGOS DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, por ocasião da contratação e sempre que necessário, a exclusivo critério da CONTRATANTE.

8.1.3.9. Prova de que o(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) pertence(m) ao quadro da licitante na data a abertura da licitação, o que deverá ser feita mediante a apresentação de carteira profissional (CTPS) ou ficha de registro de empregados (FRE), esta com o visto do órgão competente (DRT/MTb), no caso de vínculo empregatício, de ato constitutivo, contrato social ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário, ou documento de ingresso/adesão, no caso de cooperado ou contrato de prestação de serviços, firmado entre a empresa e o(s) profissional (ais), devidamente registrado no órgão competente.

8.1.3.10. Declaração de que a empresa cumpre com a legislação do Ministério do Trabalho, de que está em dia com os seguintes documentos: PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e com o PCMSO-Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

8.1.4. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.1.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade

8.1.4.1.1 As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Maranhão que não a de São Domingo do Maranhão/MA e em outros Estados da Federação deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo Fórum Judicial de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registros que controlam a distribuição de falência e concordata, salvo se vier expresso na certidão.

8.1.4.2. Não será inabilitada a empresa que comprovar a aprovação ou homologação judicial de seu plano de recuperação.

8.1.4.3. Balanço Patrimonial (Ativo, Passivo, Termo de Abertura e Encerramento) e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial, conforme Resolução nº 1.330/2011 do Conselho Federal de Contabilidade), devidamente assinados pelo diretor ou representante legal da empresa e respectivo contador responsável, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.1.4.3.1. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador devidamente registrado, e comprovação de arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante, bem como o nº do "Livro Diário" e as suas páginas de abertura e encerramento, certificadas por contador e chanceladas pela Junta Comercial do Estado da licitante.

8.1.4.4. Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação em documento, anexo ao balanço, sob pena de inabilitação, dos demonstrativos dos cálculos dos índices abaixo



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 084
Nº PROCESSO: 139/2022
Assinatura: _____

requeridos, assinados por Contador, das demonstrações contábeis mediante aplicação das fórmulas e parâmetros a seguir indicados e devidamente registrados na Junta Comercial:

a) **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** – deverá ser igual ou superior a 1,30 conforme fórmula abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b) **Índice de Liquidez Geral (ILG)** – deverá ser igual ou superior a 1,30 conforme fórmula abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

c) **Índice de Solvência Geral (ISG)** – deverá ser igual o superior a 1,30 conforme fórmula abaixo:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

d) **Comprovação de Disponibilidade Financeira Líquida (DFL)** A disponibilidade financeira líquida mede o valor até o qual a licitante possui capacidade de contratar e deverá ser igual ou superior ao orçamento oficial elaborado por esta Prefeitura para os serviços objeto da presente licitação, caso contrário, a licitante será inabilitada. Será calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{DFL} = \frac{(n \times \text{CFA})}{12} - \text{Va}$$

Onde:

DFL = DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA

N = PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM LICITAÇÃO (Expresso em meses)

Va = VALOR RESIDUAL ATUALIZADO DOS CONTRATOS

CFA = $10 (AC + RLP + IT - PC - ELP - IF)$

CFA = CAPACIDADE FINANCEIRA ANUAL

AC (Ativo Circulante)

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

IT = IMOBILIZADO TOTAL

PC = PASSIVO CIRCULANTE

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

IF = IMOBILIZADO FINANCEIRO

AC = ATIVO CIRCULANTE

Os valores residuais serão apropriados “pro-rata” aos “n” meses de execução contratual nos casos em que os prazos residuais dos contratos em andamento ultrapassarem o prazo de execução estipulado para os serviços em Licitação. Os dados contratuais relevantes serão obtidos no anexo – RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA EMPRESA EM EXECUÇÃO E A INICIAR.

e.I) A comprovação de DFL deverá ser apresentada, obrigatoriamente, com as assinaturas do contador e do representante legal da empresa, assim como deverá conter suas laudas rubricadas por estes. Todas as informações constantes do Balanço Patrimonial que serão utilizados como subsídios para calcular a DFL são



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 085
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura: _____

de exclusiva responsabilidade da empresa, a omissão de qualquer dado resultará na inabilitação da empresa licitante.

8.1.4.4.1. A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do balanço patrimonial, **inclusive notas explicativas**, referentes ao último exercício encerrado. No caso de Sociedades Anônimas ou de empresas que publicarem seus balanços na forma da Lei nº 6.474/76, poderá ser apresentada somente a publicação no Diário Oficial.

8.1.4.4.2. Os índices a que se refere o presente subitem devem ser apresentados em folha separada, calculados de forma clara e precisa, pelo licitante, atestado por contador, com os dados do Balanço Patrimonial apresentado.

8.1.4.4.3 A demonstração financeira e contábil, no caso de sociedades por ações, será apresentada em conformidade com a lei Federal; os cálculos correspondentes deverão vir acompanhados da respectiva publicação do balanço em Diário Oficial.

8.1.4.4.4. Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Administração se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço patrimonial foi transcrito.

8.1.4.5. Caso a proponente seja sociedade anônima, as demonstrações contábeis deverão ser apresentadas em publicação na Imprensa Oficial. As demais empresas deverão apresentar balanços, certificados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, mencionando expressamente o número do livro-diário e folhas em que o balanço se acha regularmente transcrito.

8.1.4.5.1. Das sociedades anônimas ou sociedades por quotas de responsabilidade limitada que adotarem estrutura de S. A. (Art. 18 do Decreto nº 3.708/1919), há a impossibilidade de se exigir o balanço patrimonial do último exercício antes do decurso do prazo de 4 (quatro) meses seguintes ao seu término; nesse caso, poderão apresentar balanço patrimonial e demonstrativos de resultados do penúltimo

8.1.4.6. As empresas constituídas, há menos de 1 (um) ano, deverão apresentar o balancete de verificação referente aos últimos 2 (dois) meses anteriores à data de abertura das propostas.

8.1.4.7. As empresas constituídas, há menos de 2 (dois) meses, deverão apresentar o balanço de abertura.

8.1.4.8. Serão considerados aceitos na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial;
- b) Publicados em jornal;
- c) Por cópia ou fotocópia registrada na Junta Comercial da sede da licitante;
- d) Por cópia ou fotocópia do livro-diário, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os termos de abertura e de encerramento.

8.1.4.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas na Lei Complementar nº 123/2006, estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e os demonstrativos de resultados, devendo, entretanto, anexar cópia do comprovante atualizado de enquadramento de microempresa ou de empresa de pequeno porte emitido pela Junta Comercial competente e fazer prova de faturamento, através dos meios de prova permitidos em direito e julgados e aceitos pelo Presidente, sendo que as cooperativas deverão apresentar comprovação de



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 086
Nº PROCESSO 159/2022
Assinatura _____

enquadramento no Art. 34 da Lei 11.488/2007, também pelos meios de prova permitidos em direito e julgados e aceitos pelo Presidente.

8.1.4.9.1 A Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) ou Declaração do Imposto de Renda substitui a prova de faturamento solicitada para microempresas.

8.1.4.10. Em sendo vencedora Cooperativa de Trabalho com prestação de serviços em sua forma subordinada, enquadradas na cláusula 3ª, § 3º, do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, Peça de Informação (PI) 1182/2006, deverão comprovar a condição de empregadora dos prestadores de serviços que cumprirem diretamente o objeto da contratação, constituindo tal condição requisito obrigatório à assinatura do respectivo contrato.

8.1.4.11. As licitantes que utilizarem a Escrituração Contábil Digital - ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar, para fins de habilitação, os documentos abaixo:

- a) Termo de Autenticação;
- b) Termo de Abertura e Encerramento;
- c) Balanço Patrimonial (Ativo, Passivo e Demonstrativo de Resultado).

8.1.4.11.1. Ocorrendo a impossibilidade de a empresa atender ao item 8.21 acima, em decorrência dos prazos estabelecidos na Instrução Normativa nº 1.774/2017 da Receita Federal do Brasil (anexo XII), a empresa deverá apresentar a mesma documentação referida na letra "a" do item 8.21, do ano anterior ao ano-calendário a que se refere a escrituração.

8.1.4.11.2. A empresa deverá apresentar declaração, em papel que identifique a pessoa jurídica emissora, informando que utiliza a Escrituração Contábil Digital - ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.

8.1.4.11.3. A empresa que, no ano anterior ao ano-calendário, não utilizava a Escrituração Contábil Digital - ECD através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED deverá apresentar a documentação

8.1.4.12. A apresentação de documentação em desconformidade com o item 8.1.4 resultará na inabilitação da licitante proponente.

8.1.4.13 A licitante deverá apresentar, Relação de Compromissos Assumidos (contratos de prestação de serviços de engenharia em execução), que importem em diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, de acordo com disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 31, §4, conforme o modelo constante do Anexo XIX deste edital;

a) A Relação dos compromissos deve conter no mínimo as seguintes informações: nome do contratante; descrição geral da obra; número do contrato; local da obra; data de início e previsão de conclusão; valor global da obra, incluindo aditivos; valor total executado e contato do contratante.

b) Caso a licitante não possuir nenhum contrato em vigor, a mesma deverá apresentar a Declaração, sem preenchimento, assinalando e assinado em local apropriado, informando que não possui contrato que importe na diminuição da sua capacidade operacional ou absorção da disponibilidade financeira;

8.1.4.14. Garantia de participação nesta licitação através de comprovação de entrega na Secretaria Municipal de Administração e Finanças até o dia _____ de 2022, mediante: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de **1% (um por cento)** do valor do objeto desta licitação na forma do Art. 31, Inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 087
Nº PROCESSO 189/2022
Assinatura _____

8.1.4.14.1 – Sendo escolhida a opção de garantia através de caução em dinheiro, a empresa licitante deverá realizar depósito identificado na Agência 2614-X, Conta Corrente nº 11965-2. Banco do Brasil e apresentar o respectivo comprovante de depósito na Secretaria Municipal de Administração e Finanças visando à obtenção de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, vinculado a esta licitação.

8.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.1.5.1. Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no Inciso XXXIII, do Art 7º, da Constituição Federal.

8.1.5.2. Certidão de Registro Cadastral - CRC, perante o Município de São Domingos do Maranhão, conforme Art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993;

8.1.4.3. Declaração de enquadramento da licitante na Lei Complementar nº 123/2006 (conforme o caso).

8.1.4.4 Alvará de Localização e Funcionamento.

8.2- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.2.1- Datados dos últimos trinta (30) dias até a data de abertura do Envelope nº 01, quando não tiverem prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor; e

8.2.2- Não se enquadram no prazo de que se trata este item os documentos que, pela própria natureza, tenham validade indeterminada.

8.3- Os documentos exigidos nesta Tomada de Preços poderão ser apresentados em originais ou cópias devidamente autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor da administração municipal em até 24 (vinte e quatro) horas do horário designado para recebimento dos envelopes.

8.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados originais ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou publicados em órgão da imprensa oficial ou autenticados previamente pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos respectivos originais.

8.4.1. OS DOCUMENTOS EXTRAÍDOS DOS SITES OFICIAIS TÊM FORÇA DE ORIGINAL. NO ENTANTO, CASO SEJAM FEITAS CÓPIAS REPRÓGRÁFICAS DOS MESMOS, ESTAS DEVERÃO SER AUTENTICADAS, EM CUMPRIMENTO AO ART. 32 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

8.4.2. O Setor de Licitações não efetuará autenticação de documentos no dia da licitação.

8.5. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos Art.s 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, e que tenha auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 360.000,00 (microempresas) e superior a R\$ 360.000,00 até R\$ 4.800.000,00 (Empresas de Pequeno Porte), bem como para as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (conforme disposto no Art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e 3º da Lei Complementar nº 123/2006), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica, juntando CERTIDÃO SIMPLIFICADA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 028
Nº PROCESSO 159/2022
Assinatura [assinatura]

EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL, comprovando que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa.

8.6. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 8.5 deste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nos itens 8.1.2.3, 8.1.2.4, 8.1.2.5, 8.1.2.6 e 8.1.2.7 deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 2 (dois) dias úteis, a contar da data de abertura da licitação.

8.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8- Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.9- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.10- A Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de solicitar original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

09- DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02:

9.1. No Envelope nº 02, deverá conter, além da Carta Proposta, a documentação abaixo, em **uma (01) via, sob pena de desclassificação:**

9.1.1 - Carta proposta;

9.1.2 - Planilha de quantitativos e preços unitários;

9.1.3 - Cronograma físico-financeiro;

9.1.4 - Planilhas de composição dos preços unitários;

9.1.5 - Demonstrativo de composição do BDI;

9.1.6 - Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor;

9.1.7 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

9.1.8 Os documentos exigidos nos subitens 9.1.2 a 9.1.6, serão assinados pelo representante legal da empresa e responsáveis técnicos indicados vinculados à empresa, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983

9.2. A proposta de preço no Envelope nº 02 deverá ser apresentada em português, com as seguintes exigências:

9.2.1. Emitida por computador ou datilografada, em uma (01) via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

9.2.2. Fazer menção ao número desta Tomada de Preços e conter o nome da licitante, CNPJ, Inscrição Estadual, número(s) de telefone(s) e de fax, se houver, o respectivo endereço com CEP;

9.2.3. Indicar ainda os preços e prazos conforme previsto neste Edital;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 089
N° PROCESSO 159/2022
Assinatura _____

9.2.4. Conter o nome do representante legal da empresa com poderes para subscrever o possível contrato administrativo, com seus documentos pessoais: RG e CPF, estado civil, profissão e endereço residencial;

9.2.5. Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes.

9.2.6. Demonstração do preço proposto, em conformidade com o modelo constante do Anexo que integra o presente edital, separando o valor da mão-de-obra e do material.

9.2.7. Orçamento de Custo com os preços unitários e totais conforme proposta apresentada, assinada pelo representante legal e técnico da empresa, conforme Anexo XXII do Edital.

9.2.8. Cronograma físico financeiro, assinado pelo representante legal e técnico da empresa, conforme Anexo XXII do Edital.

9.2.9. Os preços serão irrealizáveis e deverão ser cotados em reais.

9.2.10. Serão desclassificadas, em conformidade com o Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, as propostas que:

I) Não atenderem às exigências deste Edital;

II) Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido pela administração;

III) Apresentarem sobrepreço unitário ainda que a planilha orçamentária apresente preço global inferior aos referenciais, conforme Acórdão 3.473/14 – Plenário – TCU;

IV) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, sendo assim consideradas aquelas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dentre os seguintes valores:

1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% ao orçado para execução da obra.

2. Valor orçado para execução da obra.

9.3. Em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento ou prazo, qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros, alterações essas que deverão ser avaliadas pela **Comissão Permanente de Licitação**.

9.4. A validade da proposta de preço será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

9.5. Data, assinatura e identificação do representante legal.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

10.1 – ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1.1. No dia, local e hora designados neste edital, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preços”, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo a seguir a **abertura do envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

10.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** – serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como pelas proponentes ou seus representantes credenciados.

10.1.3. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, designando-se o dia para a divulgação do resultado, o qual será publicado no **Diário Oficial do Estado** e remetido às licitantes através de **Fac-símile**, para conhecimento de todos participantes.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 090
Nº PROCESSO 159/2022
Assinatura _____

10.1.4. Os envelopes nº 02 – **PROPOSTA DE PREÇOS** – das proponentes inabilitadas ficarão à disposição dos licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação, junto à Comissão Permanente de Licitação, os quais serão devolvidos mediante recibo.

10.2 – ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS:

10.2.1. Os envelopes nº 02 – **PROPOSTA DE PREÇOS** – das proponentes habilitadas serão abertos em momento subsequente à habilitação no mesmo local de abertura dos envelopes nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** – pela Comissão Permanente de Licitação, desde que não haja inabilitação de licitantes ou haja renúncia expressa de interposição de recursos por parte de todos os licitantes, conforme dispõe o Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93. Havendo interposição de recurso, a nova data de abertura dos envelopes nº 02 – **PROPOSTA DE PREÇOS** – será comunicada às proponentes por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e através de Fac-símile, após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo sem interposição.

10.2.1. O licitante deverá indicar o preço global para o objeto desta Licitação, bem como o preço unitário para cada item e subitem contido na Planilha Orçamentária.

10.2.2. Nos preços cotados, deverão estar inclusos os impostos, contribuições fiscais e sociais, e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

10.2.3. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, nesse caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

10.2.4. Os preços ofertados devem ser expressos em Reais (R\$), unitários e totais, com duas (02) casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamento, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhista, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e/ou outros encargos aqui não explicitamente citados.

10.2.5. Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.

10.2.6. Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante. A licitante deverá apresentar declaração de que seus preços ofertados incluem todos os custos e despesas descritas no item 10.4.

10.2.7. Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.

10.2.8. Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativos de serviços e preços unitários.

10.2.9. Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de acordo com a descrição da Planilha Orçamentária emitida pelo Município de São Domingos do Maranhão ,



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 091
Nº PROCESSO 159/2022
Assinatura _____

anexo deste Edital. O seu conteúdo deverá ser impresso em uma única via **assinada pelo representante legal e pelo Responsável Técnico da empresa**. A constatação de qualquer modificação e /ou alteração no texto, formato ou fórmula original implicará na desclassificação da proposta da licitante; Anexo à planilha acima citada, o licitante apresentará as planilhas de composição dos preços unitários dos serviços, bem como o Demonstrativo de Formação de Preço Final, a Composição de Encargos Sociais e de Benefícios e Despesas Indiretas.

10.2.10. Informar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação.

10.2.11. Apresentar cronograma físico-financeiro, nos termos do anexo.

10.2.12. As composições de preços propostos poderão seguir o modelo padrão TCPO-PINI, devendo atender, no mínimo, todos os insumos relacionados, sendo que caberá à proponente a responsabilidade absoluta de considerar todos os insumos necessários e imprescindíveis à perfeita execução dos serviços.

10.2.13. A relação de preços unitários deverá estar discriminada em algarismos e por extenso, e deverá englobar materiais, mão-de-obra, encargos sociais, ferramentas e equipamentos (inclusive andaimes), como o deslocamento dos mesmos, taxa de administração, lucros, tributos, seguros, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre a obra. Esta relação poderá integrar o orçamento analítico.

10.2.14. Os encargos sociais e suas respectivas taxas deverão ser considerados nos termos da legislação vigente, especialmente às que se referem: Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Salário - Educação, Serviço Social da Indústria (SESI), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (SEBRAE), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS), Repouso Semanal e Feriados, Auxílio - Enfermidade, Licença - Paternidade, 13º Salário, Dias de Chuva, faltas justificadas na obra, outras dificuldades, acidentes de trabalho, greves, falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços, Depósito por despedida injusta, Férias (indenizadas), Aviso Prévio (indenizado), Equipamentos de Proteção Individual, Seguro de Vida e acidentes em grupo, Refeições, Vale Transporte, calculadas de modo a exprimir suas incidências e reincidências, e de acordo com as unidades praticadas nas composições de custos unitários, considerando-se a execução da Obra na cidade de **São Domingos Do Maranhão**.

10.2.15. A remuneração da mão-de-obra deverá obedecer integralmente à Convenção Coletiva do Trabalho em vigor, celebrada entre os Sindicatos dos Empregadores e Empregados da Indústria da Construção Civil no Estado do Maranhão.

10.2.16. A mão-de-obra deverá ser definida segundo o que estabelece a Convenção Coletiva do Trabalho acima citada, cabendo para serviços que exijam a participação de profissionais (eletricistas, bombeiros/encanadores, pintores, carpinteiros, marceneiros etc), requerem a participação de ajudantes de profissional. Para aquelas atividades onde não se faz necessário o mínimo de conhecimento específico poderá ser designada à participação de serventes.

10.2.17. Será desclassificada a proposta que estiver em desacordo com qualquer das exigências especificadas neste Edital e seus anexos.

10.2.18. Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não podendo ser realizada no dia, será publicada no Diário Oficial do Estado a data da divulgação do



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

resultado pela Comissão Permanente de Licitação e **comunicação às licitantes através de Fac-símile**, para conhecimento de todos participantes.

10.2.19. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências serão verificadas quanto aos seguintes erros, os quais serão corrigidos pela Comissão, na forma indicada:

- a) discrepâncias entre os preços unitários e totais: prevalecerão os preços unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) erros de transcrição das quantidades do projeto para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se como referência o preço unitário, corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se como referência o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- d) erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se o resultado;
- e) verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

10.2.20. O valor total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos mencionados no item supra.

10.2.21. O valor resultante constituirá no valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

10.2.22. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

10.2.23. O **resultado do julgamento das propostas será afixado no Mural de Avisos da Secretaria Municipal da Administração e será publicado no Diário Oficial do Município, podendo ser publicado o Diário Oficial do Estado do Maranhão, Portal da Transparência.**

II- DOS PRAZOS:

11.1. O **licitante vencedor** ficará obrigado a iniciar a prestação dos serviços adjudicados e contratados em até dois (02) dias após o recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**.

11.2. As propostas deverão ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data estabelecida no preâmbulo desta **Tomada de Preços** para o recebimento dos envelopes **Documentação e Proposta**.

11.3. Caso os prazos estabelecidos nas **Condições** acima não estejam expressamente indicados nas **Propostas**, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

11.4. Se, por motivo de força maior, a **adjudicação** não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias corridos, e caso persista o interesse do **Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 093
Nº PROCESSO 159/2027
Assinatura /

11.5. Decorridos 60 (sessenta) dias corridos da data do recebimento e início da abertura dos envelopes sem solicitação ou à convocação supracitada, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

12 - DO TIPO DA LICITAÇÃO:

12.1. Trata-se de licitação Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, , adjudicação **por valor global**, conforme disposto no Art. 45, §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações consolidadas, e pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente edital.

13- DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, conforme dispõe os incisos I e II do Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, as propostas que:

13.1.1. não atendem às exigências contidas nesta **Tomada de Preços**.

13.1.2. apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do Valor global orçado pelo Município de São Domingos Do Maranhão.

13.1.3. Quando as licitantes foram classificadas, cujo valor global da proposta seja inferior a 80% (oitenta por cento) do Valor global orçado pela Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO para esta licitação, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da proposta apresentada.

13.1.4. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação, conforme parágrafo único do inciso II do Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

14- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

14.1. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos.

14.2. Não se considera qualquer oferta de vantagem não prevista nesta **Tomada de Preços**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

14.3. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta **Tomada de Preços** não tenha estabelecido limites mínimos.

14.4. À **Comissão Permanente de Licitação**, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 094
N° PROCESSO 159/2022
Assinatura [assinatura]

14.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, também, solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas contratadas por esta, para orientar sua decisão.

14.6. O preço global, bem como os preços e quantitativos unitários apresentados na proposta, terão como parâmetro de custos para o julgamento o Orçamento de Custos Estimado, constante no ANEXO XI do Edital, sendo desclassificadas as propostas com valor superior ao Orçamento Estimado de R\$ ----- (-----).

14.7. Esta Licitação será processada e julgada com observância do previsto nos Art.s 43 e 44 e seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94.

15- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE – LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006:

15.1. Apurado o menor preço, será aplicado o critério de desempate, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, Arts. 44 e 45, assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando aquelas condições em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada.

15.2. A aplicação do critério de desempate proceder-se-á da seguinte forma:

14.2.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

14.2.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual do item 14.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

15.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.4. Na hipótese da não contratação oriundo do critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

15.5. O critério de desempate somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

16- DO DESEMPATE – EMPRESAS NÃO ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006:

16.1- No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, ou na mesma sessão, a critério da Comissão Permanente de Licitação.

17- DO DIREITO DE PETIÇÃO:

17.1. Observando o disposto no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recursos à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de cinco (05) dias úteis, a



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 095
Nº PROCESSO 159/2022
Assinatura [assinatura]

contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta **Tomada de Preços**.

17.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão, impugná-lo no prazo de cinco (05) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá, no prazo de cinco (05) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao Prefeito Municipal.

17.3. Para efeito do disposto no § 5º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/ 1993, ficam os autos desta **Tomada de Preços** com vista franqueada aos interessados.

17.4. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da **Comissão Permanente de Licitação** deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

18 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

18.1. A prestação dos serviços objeto deste Edital será adjudicada pelo Prefeito Municipal depois de atendidas as Condições desta **Tomada de Preços**.

18.1. Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a presente licitação será adjudicada à empresa vencedora do certame, e após homologada pela autoridade competente.

19 - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

19.1. A licitante contratada deverá apresentar garantia de execução do objeto desta licitação, mediante caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de **1% (um por cento)** do valor do contrato, no prazo máximo de até **10 (dez)** dias úteis da subscrição do contrato.

19.2. Caso a licitante contratada faça opção pela **garantia em dinheiro**, deverá efetuar o depósito identificado na **Agência 2614-X, Conta Corrente nº 11965-2, Banco do Brasil**, e apresentar o respectivo comprovante de depósito na Secretaria Municipal de Administração e Finanças visando a obtenção de **DAM – Documento de Arrecadação Municipal**, vinculado ao Contrato Subscrito.

19.3. Caso a licitante contratada faça opção da garantia sob a modalidade de **Títulos da Dívida Pública**, a mesma somente será considerada válida mediante comprovação do registro do título junto ao Banco Central do Brasil.

19.4 **Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice em original emitida "por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo **120 (cento e vinte)** dias.

19.4 **Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de São Domingos do



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 096
Nº PROCESSO 159/2022
Assinatura _____

Maranhão, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade] assim como prazo de validade de no mínimo 120(cento e vinte) dias.

20- DAS RETENÇÕES:

20.1. De conformidade com a legislação vigente, o **Município de São Domingos Do Maranhão - MA** efetuará retenção em favor do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), incidente sobre o valor dos serviços (mão-de-obra) realizados e constantes da nota fiscal, fatura ou recibo, emitidos pela licitante contratada. Essa retenção não será efetuada, desde que seja entregue a esta Prefeitura Municipal De São Domingos Do Maranhão, cópia autenticada em cartório, da folha de pagamento da obra, e guias de recolhimento do FGTS e GPS do pessoal lotado no canteiro.

20.2. O **Município de São Domingos Do Maranhão - MA** efetuará a retenção dos valores relativos aos percentuais incidentes sobre os valores constantes da nota fiscal, fatura ou recibos emitidos pela licitante contratada, relativa a outros tributos federais, estaduais e municipais, de conformidade com a legislação vigente.

21- DO TERMO DE CONTRATO:

21.1. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei Federal nº 8.666/93, o contrato referente a prestação dos serviços, de que trata o objeto deste Edital, será formalizado e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório.

21.2. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão se acrescentadas ao contrato a ser assinado.

22- DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO:

22.1. A Administração do **Município de São Domingos Do Maranhão - MA** convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, a assinar o contrato administrativo sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.2. O prazo para subscrição poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do **Município de São Domingos Do Maranhão - MA**.

22.3. É facultado à Administração do **Município de São Domingos Do Maranhão - MA**, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quando aos preços atualizados, ou revogar esta Tomada de Preços, independentemente da cominação no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do **Município de São Domingos Do Maranhão - MA**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 097
Nº PROCESSO 159/2022
Assinatura _____

22.5. O disposto no subitem anterior não se aplica as licitantes convocadas nos termos do Art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

23- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

23.1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do Art. 54, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do Art. 55, do mesmo diploma legal.

24- DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

24.1. A vigência do contrato objeto desta licitação terá por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em **12 (doze) meses** após o recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, podendo haver prorrogação vigencial por iguais ou inferiores períodos, desde que devidamente justificados.

25- DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:

25.1. À licitante vencedora caberá:

25.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados e prestadores de serviço, não manterão nenhum vínculo empregatício ou contratual com a **Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**;

25.1.2. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a este processo licitatório e respectivo contrato, originalmente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência; e

25.1.3. assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação nesta **Tomada de Preços**.

25.1.4. assumir a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/ fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

25.1.4. assumir a responsabilidade pelo livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores de órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

25.2. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do **Município de São Domingos Do Maranhão - MA**, nem poderá onerar o objeto desta **Tomada de Preços**, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o **Município de São Domingos Do Maranhão - MA**.

26- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:

26.1. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 098
Nº PROCESSO 159/2022
Assinatura [assinatura]

- 26.1.1. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de São Domingos Do Maranhão - MA para a execução da prestação dos serviços, objeto desta licitação;
- 26.1.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Tomada de Preços, salvo se houver prévia autorização formal da Administração do Município de São Domingos Do Maranhão - MA;
- 26.1.3. é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços adjudicados, salvo com expressa autorização do Município de São Domingos Do Maranhão - MA.
- 26.1.4. Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Básico, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro constantes nos ANEXO XXII do presente Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida neste Edital.
- 26.1.5. Manter a equipe executora dos serviços convenientemente identificada.
- 26.1.6. Propiciar o acesso da fiscalização do Município aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- 26.1.7. A atuação da Fiscalização do Município não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.
- 26.1.8. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto (plantas, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias).
- 26.1.9. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização do Município, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto.
- 26.1.10. Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- 26.1.11. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.
- 26.1.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- 26.1.13. Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.
- 26.1.14. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.
- 26.1.15. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 26.1.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.
- 26.1.17. Outras obrigações constantes da minuta de contrato - Anexo XX deste Edital.
- 26.1.18. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras empresas.

27- DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 099
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura: /

27.1. Deverão ser observadas pela contratada, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessária a preservação da integridade física e saúde de seus funcionários e colaboradores e a terceiros que venham a trafegar pelo canteiro de obras, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho.

27.2. O Município de São Domingos Do Maranhão - MA poderá, a seu critério, determinar a paralisação da obra e/ou serviço ou suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, Saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela licitante contratada, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da licitante contratada.

27.3. A licitante contratada se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos, quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

27.4. Caso a licitante contratada insista em não obedecer às normas do Ministério do Trabalho e Emprego, o Município de São Domingos Do Maranhão - MA poderá, unilateralmente, rescindir o contrato firmado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

28- DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS:

28.1. O Município de São Domingos Do Maranhão - MA, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva ao direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando oficialmente à licitante contratada de tal decisão, sem prejuízo da licitante no que concerne aos serviços efetivamente executados.

29- DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS:

29.1. Para o recebimento das obras e serviços executados será designada uma comissão de recebimento, composta por servidores municipais, que vistoriará as obras e serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, no prazo não superior a noventa (90) dias após o decurso do prazo de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/ 1993, ou PROVISÓRIO, em até quinze (15) dias da comunicação escrita da licitante contratada, a seu critério.

30- DA RESPONSABILIDADE

30.1. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a licitante contratada das cominações previstas na legislação civil em vigor, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

31- DA DEVOLUÇÃO DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

31.1. A garantia prestada pela licitante contratada para execução do contrato será restituída em até trinta (30) dias após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

32- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

32.1. Os serviços serão prestados, de acordo com o disposto no PROJETO BÁSICO, obedecendo o CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO, com termo inicial contado do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 100
N° PROCESSO: 159/2022
Assinatura: _____

33- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 33.1. Durante a vigência do contrato, a prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor autorizado para tal, representando o Município de São Domingos Do Maranhão - MA.
- 33.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 33.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Administração do Município de São Domingos Do Maranhão - MA, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
- 33.4. A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou disformes com as especificações definidas em projeto, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.
- 33.5. A licitante vencedora só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato e na data contida na ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS, emitida pelo Município.
- 33.6. Compete à fiscalização da obra, designada pelo Município, entre outras atribuições:
- 33.7. Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas nos projetos, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.
- 33.8. Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.
- 33.9. Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da licitante vencedora e por técnico do Município responsável pela fiscalização, onde a referida licitante vencedora registre, em cada visita:
- a) As atividades desenvolvidas;
 - b) As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.
 - c) Encaminhar ao Município o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.
- 33.10. A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.
- 33.11. Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e do Projeto Básico será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS. 101
Nº PROCESSO 159/2022
Assinatura _____

33.12. Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato.

34- DA ATESTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

34.1. Caberá à Secretaria Municipal de Obras do Município de São Domingos Do Maranhão - MA a atestação das notas fiscais e faturas correspondentes a sua prestação.

35- DA DESPESA:

35.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias previstas na LOA 2020, sendo assim alocadas:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE I6 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, SER, PUB E TRANSP.

DOTAÇÃO: 15.451.0036.2055.00004.4.90.51.00 - SECR MUN DE OBRAS, SER PUBL TRANSP. E TRÁSITO.

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

“PLATAFORMA MAIS BRASIL”, NO VALOR DE R\$ ----- (-----), CONFORME NÚMERO DA MINUTA - 2021NME000002289, NÚMERO DO EMPENHO 2021INE002558.

35.2. O montante do dispêndio a ser efetuado por conta desta Tomada de Preços, não poderá exceder o limite previsto para essa modalidade.

36- DO PAGAMENTO:

36.1- A cada medição realizada, a licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura à Secretaria Municipal de Administração, no horário de expediente, em duas (02) vias, para liquidação e pagamento das despesas efetuadas pelo Município de São Domingos Do Maranhão, mediante cheque nominal ou transferência bancária a contratada, até o 10º (décimo) dia útil da liberação dos recursos pela Concedente.

36.2. O Município de São Domingos Do Maranhão reserva-se ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, ficar constatado que os serviços não foram prestados de acordo com a especificação apresentada e aceita.

36.3 O Município de São Domingos Do Maranhão poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos desta Tomada de Preços.

36.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo Município de São Domingos Do Maranhão, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

36.5. A última parcela de pagamento somente será liberada depois de cumpridas todas as condições exigidas no instrumento contratual a ser firmado com a licitante vencedora.

36.6. O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação de:

36.6.1. - Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;

36.6.2 - Certidão Negativa de Débito Previdenciários (INSS);



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 102
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura: _____

- 36.6.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 36.6.4 - Certidão Negativa de Débitos para com a Secretaria da Fazenda do Estado;
- 36.6.5 - Certidão Negativa da Dívida Ativa para com a Secretaria da Fazenda do Estado;
- 36.6.6 - Certidão Negativa de Débitos Municipais
- 36.6.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 36.6.8 - Comprovação do recolhimento do Imposto sobre Serviço (ISS) referente aos serviços, no Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO mediante apresentação da guia de recolhimento original.

36.7. O primeiro pagamento somente será efetuado após a comprovação por parte da licitante contratada de que o contrato teve Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, efetuada no CREA/MA, bem como o fornecimento do Alvará de Construção Municipal, além da apresentação do Certificado de Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI).

36.8. O pagamento da medição final ficará condicionado, ainda, a aceitação da obra pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão, mediante apresentação de LAUDO DE ACEITAÇÃO emitido por uma comissão integrada por representantes da prefeitura, bem como à apresentação pela licitante contratada dos comprovantes de quitação perante o Instituto Nacional de Previdência Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, correspondente às obras e serviços objeto desta licitação.

37- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

37.1. O contrato objeto desta Licitação a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração Municipal, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a esta Tomada de Preços.

38- DO AUMENTO OU SUPRESSÃO:

38.1. No interesse da Administração Municipal, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, § 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93.

38.2. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

38- DAS PENALIDADES:

39.1. O atraso injustificado na prestação dos serviços descritos nos ANEXOS deste Edital ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de quinze (15) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

39.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Tomada de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

39.2.1. advertência;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

39.2.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de quinze (15) dias corridos, contado da comunicação oficial;

39.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até dois (02) anos;

39.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

39.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas nas CONDIÇÕES anteriores:

39.3.1. pela recusa injustificada de assinar o Contrato e retirar a nota de empenho;

39.3.2. pela não entrega do objeto desta licitação, de acordo com as especificações do Edital e da proposta da licitante vencedora;

39.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços/ Fornecedores da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

39.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

39.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as multas, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

40- DA RESCISÃO:

40.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos Art.s 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

40.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

40.3. A rescisão do contrato poderá ser:

40.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de trinta (30) dias corridos;

40.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nesta Tomada de Preços, desde que haja conveniência para a Administração Municipal;

40.3.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 104
N° PROCESSO 159/2022
Assinatura /

40.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

41- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

41.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos da presente Tomada de Preços, até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentação), devendo a Administração Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, julgar e responder à impugnação em até **três (03) dias úteis**. Não serão aceitas impugnações se remetidas via correio, Fax ou e-mail.

41.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração Municipal a licitante que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a data marcada para recebimento e abertura dos envelopes **Documentação e Proposta**, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

41.3. A impugnação feita tempestivamente pela **licitante** não a impedirá de participar desta Tomada de Preços até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

41.4. Pedidos de esclarecimentos devem ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, por escrito, via Protocolo Geral do Município, somente até o terceiro dia útil que anteceder a data de abertura da licitação. Não serão aceitos se remetidos via correio, Fax ou e-mail.

41- DA TOMADA DE PREÇOS:

42.1. A critério da Administração Municipal, esta Tomada de Preços poderá:

- 41.1.1. ser anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 41.1.2. ser revogada, a juízo da Administração Municipal, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- 41.1.3. ter sua data de abertura de envelopes **Documentação e Proposta** transferida, por conveniência exclusiva da Administração Municipal.

42.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta Tomada de Preços:

- 42.2.1. a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do Art. 59 da Lei Federal n° 8.666/93;
- 42.2.2. a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior;
- 42.2.3. no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

42- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

43.1. Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a presente licitação será adjudicada à empresa vencedora do certame, e após homologada pela autoridade competente;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 105
Nº PROCESSO 159/2022
Assinatura _____

- 43.2. As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital;
- 43.3. Fica assegurado à Autoridade Superior do Município, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.
- 43.4. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 42.5. O Município de São Domingos Do Maranhão não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da licitante contratada, na forma do Art. 71, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 43.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratos.
- 43.7. Durante a vigência do contrato, o Município de São Domingos Do Maranhão poderá desclassificar a licitante tida como vencedora, se vier a ter conhecimento comprovado de fato ou circunstância que a desabone, anterior ou posterior ao julgamento, procedendo à adjudicação do objeto desta licitação à outra licitante, obedecendo à ordem de classificação, mas mesmas condições da proposta vencedora, inclusive com relação aos preços e prazos.
- 43.8. Em caso de nulidade pertinente aos procedimentos desta licitação, obedecer-se-á ao disposto no Art. 49, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 43.9. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a impressão ou falsidade das informações e /ou dos documentos apresentados pela licitante, poderá o Município de São Domingos Do Maranhão, qualquer tempo, desclassificá-la ou rescindir o contrato subscrito.
- 43.10. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta de licitante vencedora, farão parte integrante do instrumento contratual, independentemente de sua transcrição.
- 43.11. Os casos omissos neste Edital serão regulados em observância a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 43.12. A licitante vencedora deverá indicar em sua proposta ou encaminhar até a data de assinatura do Contrato, o nome e o número do telefone do seu preposto, quando for o caso, que estará sujeito à aceitação da Administração Municipal, para representar a licitante vencedora na execução do contrato.
- 43.13. No caso de opção pela garantia de participação do tipo "seguro garantia", o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, acompanhada da certidão de regularidade da emitente, em nome do Município de São Domingos do Maranhão.
- 43.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 106
Nº PROCESSO 159/2022
Assinatura _____

subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

43.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

43.16. O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.

43.17. Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

43.18. A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.

43.19. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

43.20. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º do Art. 41, da Lei nº 8666/93.

43.21. Demais especificações estão contidas na minuta de contrato em anexo.

42.22. Em caso de dúvida, a interessada deverá comunicar-se com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n – centro – São Domingos Do Maranhão, ou pelo e-mail: cplsadomingos.ma@gmail.com no horário das --- às -----, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

44- DOS ANEXOS:

44.1- São partes integrantes deste Edital:

44.1.1. Anexo I – Resumo.

44.1.2. Anexo II – Carta Credencial.

44.1.3. Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo superveniente da habilitação.

44.1.4. Anexo IV – Modelo de declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

44.1.5. Anexo V – Modelo de declaração de inexistência de Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade para Licitar.

44.1.6. Anexo VI – Modelo da declaração de Cumprimento do inciso V do Art. 27 da Lei federal 8.666/93.

44.1.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

44.1.8. Anexo VIII – Atestado de Visita Técnica.

44.1.9. Anexo IX – Modelo da Carta Proposta de Preços.

44.1.10. Anexo X – Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

44.1.11. Anexo XI – Declaração de Comprovação de Capital Social.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 107
Nº PROCESSO 159/2022
Assinatura _____

- 44.1.12. Anexo XII – Modelo de Declaração de Responsabilidades.
- 44.1.13. Anexo XIII – Declaração que a Empresa não possui em seu Quadro Servidor Público (inciso III, do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93)
- 44.1.14. Anexo XIV – Declaração que a Empresa não possui entre seus Sócios Servidores Públicos em Cargo de Direção/Gerência (Inciso X, do Art. 117 da Lei Federal Nº 8.112/90)
- 44.1.15. Anexo XV – Declaração de Localização e Funcionamento
- 44.1.16. Anexo XVI – Declaração de Idoneidade.
- 44.1.17. Anexo XVII – Declaração de Conhecimento das Condições do Objeto da Licitação.
- 44.1.18. Anexo XVIII – Declaração das Condições de Execução do Contrato.
- 44.1.19. Anexo XIX – Modelo de Declaração de Manutenção da Capacidade Operacional (§4º do Art. 31 da Lei Federal 8.666/93)
- 44.1.20. Anexo XX – Contrato de Prestação de Serviço.
- 44.1.21. Anexo XXI – Termo de Retirada do Edital.
- 44.1.22. Anexo XXII – Projeto Básico.

45- DO FORO:

45.1- As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca de São Domingos do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão - Ma, _____ de _____ de 2022.

ROSEANE GOMES SOUSA DOS SANTOS
DECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Este edital se encontra examinado e aprovado por
esta Assessoria Jurídica.

Em: ____/_____/2022.

Assessora Jurídica



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 108
Nº PROCESSO 159/2022
Assinatura _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 159/2022/SEMOSPTT

ANEXO I

RESUMO

A	OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO na sede do Município de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico anexo a este Edital.
B	JUSTIFICATIVA:
C	PERÍODO DE EXECUÇÃO: A execução do objeto desta licitação terá como termo inicial o recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS e termo final em 12 (DOZE) meses.
D	VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: Valor estimado da licitação: R\$ ----- (-----). EMPREITADA <input checked="" type="checkbox"/> Preço Global <input type="checkbox"/> Preço Unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: <input checked="" type="checkbox"/> Global <input type="checkbox"/> Por Item REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
E	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE 16 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, SER, PUB E TRANSP. DOTAÇÃO: 15.451.0036.2055.00004.4.90.51.00 - SECR MUN DE OBRAS, SER PUBL TRANSP. 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. "PLATAFORMA MAIS BRASIL", NO VALOR DE R\$ ----- (-----), CONFORME NÚMERO DA MINUTA - 202INME000002289, NÚMERO DO EMPENHO 202INE002558,



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 109
Nº PROCESSO 159/2022
Assinatura _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 159/2022/SEMOSPTT

ANEXO II (MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)

CARTA CREDENCIAL

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, com sócio administrador o(a) Sr(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão) portador da cédula de identidade RG nº _____, órgão emissor, emitido na data ___/___/___ e CPF nº _____, domiciliado à _____ (rua, nº, bairro, CEP, cidade, telefone, e-mail), representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação do outorgante), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a). _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, a quem confere amplos poderes para representar a _____ (razão social da empresa) perante a Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão durante a TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2022-CPL, para a contratação de ----- que serão utilizados nos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Obras, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do CERTAME, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar aumento do percentual de desconto ofertado com o Presidente; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Presidente e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Atenciosamente,

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal
(Com Firma Reconhecida em Cartório)

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS. 110
Nº PROCESSO 159/2022
Assinatura _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 159/2022/ SEMOSPTTSPTT

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO (MODELO)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem apresentar a presente DECLARAÇÃO:

DECLARAMOS sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica ou Fundacional e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

(Local)..... 2022.

Assinatura e Identificação do Representante Legal

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 114
N° PROCESSO 159/2022
Assinatura _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

TOMADA DE PREÇOS N° --- /2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP N° 159/2022/SEMOSPTT

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

[Razão Social da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), nome fantasia, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado], neste ato representado pelo [cargo] [nome o representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado;

DECLARA ainda que recebeu o Edital da **TOMADA DE PREÇOS N° -----/2022-CPL** e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), ___ de _____ de 2022.

Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 112
Nº PROCESSO 159/2022
Assinatura _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 159/2022/SEMOSPTT

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO
TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR
(MODELO)

À

Presidente de Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2022-CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO na sede do Município de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico anexo a este Edital.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone).

DECLARA sob as penalidades da lei e para fins de participação da presente licitação pública, QUE até a presente data INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;

DECLARA para fins de participação no TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2022-CPL, não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO; SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada nesta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

DECLARA ainda que recebeu o Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2022-CPL e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para a execução do objeto do referido Certame, sendo habilitada para a prestação o fornecimento do objeto licitado.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2022.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 113
N° PROCESSO 159/2022
Assinatura _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

TOMADA DE PREÇOS N° -----/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP N° 159/2022/SEMOSPTT

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 (MODELO)

À

Presidente de Comissão Permanente de Licitação de São Domingos Do Maranhão
TOMADA DE PREÇOS N° -----/2022-CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO na sede do Município de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico anexo a este Edital.

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ n° _____ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do Art. 27 da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854/93, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 114
N° PROCESSO 159/2022
Assinatura _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

TOMADA DE PREÇOS N° -----/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP N° 159/2022/SEMOSPTT

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
Presidente de CPL da Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão
TOMADA DE PREÇOS N° -----/2022-CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO na sede do Município de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico anexo a este Edital.

A empresa _____ (Razão social), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxxxx, através de seu representante legal/procurador o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xxx)

DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204/07, de 05 de setembro de 2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital deste Certame Presencial-CPL e participação do referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do Art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e que se



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 115
N° PROCESSO: 159/2022
Assinatura: _____

compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade-Estado, ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 116
N° PROCESSO 159/2022
Assinatura _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

TOMADA DE PREÇOS N° -----/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP N° 159/2022/SEMOSPTT.

ANEXO VIII ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaro, em atendimento à condição prevista no subitem do Edital do TOMADA DE PREÇOS N° -----/2022-CPL que eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e inscrito(a) no CREA ou CAU/___ sob o nº _____, Representante da Empresa _____, estabelecida no(a) _____ na condição de seu(ua) representante legal para os fins da presente declaração, que conheço os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e peculiaridades existentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

LICITANTE:

Observações:

- Deverá ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras.
- A licitante deverá apresentar uma via dentro do envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 117
Nº PROCESSO 159/2022
Assinatura /

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ANEXO IX

MODELO DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2022-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 159/2022/SEMOSPTT.

À Comissão Permanente de Licitação-CPL

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação.

O preço total desta proposta é de R\$ ----- (-----), com base na data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preços, conforme preços unitários constantes da Planilha de Orçamento.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obras, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obras civis e das obras complementares, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão.

Comprometemo-nos a executar os eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza das obras contratadas. Estes serviços serão pagos por orçamento elaborado pela nossa empresa, e aprovado pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão, antes da execução dos mesmos.

O prazo de execução total das obras é de 12 (doze) meses a partir do recebimento da Ordem de Execução de Serviço (conforme cronograma físico-financeiro anexo).

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos a contar do dia da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

Acompanham a nossa Proposta de Preço os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução das obras, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização do Município de São Domingos Do Maranhão, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Na execução das obras, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização do Município de São Domingos Do Maranhão,



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS. 119
Nº PROCESSO 159/2023
Assinatura 7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ANEXO X - MODELO
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 159/2022/SEMOSPTT.
À Comissão Permanente de Licitação

Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de São Domingos Do Maranhão antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº - RG nº



Faint, illegible text in the upper middle section of the page, possibly a title or header.

Faint, illegible text in the middle section of the page, possibly a paragraph or list.

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or signature.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS. 121
Nº PROCESSO. 159/2022
Assinatura _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 159/2022/SEMOSPTT

ANEXO XII MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

À
Presidente de Comissão Permanente de Licitação de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2022-CPL

- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO na sede do Município de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico anexo a este Edital.

DECLARAMOS para fins de direito e participação do TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2022-CPL, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a aceitar na proporção correspondente prevista em lei, eventuais reduções decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação do serviço, em função de alterações de legislação pertinente;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento do objeto a ser contratado, bem como, ao Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2022-CPL.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2022.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 122
Nº PROCESSO 159/2025
Assinatura _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 159/2022/SEMOSPTT

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO (INCISO III, DO ART. 9º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

....., empresa sediada nesta cidade de, (UF), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal do Sr., portador da Carteira de Identidade nº SSP/... e CPF nº, DECLARA, para fins do disposto que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerência, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Atenciosamente,

.....de.....de.....

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 123
Nº PROCESSO 159/2022
Assinatura _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 159/2022/SEMOSPTT

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI ENTRE SEUS SÓCIOS SERVIDORES
PÚBLICOS EM CARGO DE DIREÇÃO/GERÊNCIA
(INCISO X, DO ART. 117 DA LEI FEDERAL 8.112/90)

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2022-CPL

....., empresa sediada nesta cidade de, (UF),
inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal do Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº SSP/--- e CPF nº
....., DECLARA, na conformidade do Inciso X, do Art. 117 da Lei Federal nº 8.112/90, de 11 de
dezembro de 1990, para fins do disposto que não há sócios, gerente ou diretores da licitante ou que
sejam cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores
ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos da administração
Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação,
em conformidade ao referido edital.

Atenciosamente,

..... de de

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 124
Nº PROCESSO 159/2022
Assinatura _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 159/2022/SEMOSPTT

ANEXO XV DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2022-CPL

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____
CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o
local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e
suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos
humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: _____

CIDADE/ESTADO: _____

CEP: _____

TELEFONE: _____

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: _____

DA ESQUERDA: _____

FRENTE: _____

Nome da empresa e do seu Representante Legal, com
a devida assinatura (sócio, proprietário ou procurador).

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 125
Nº PROCESSO 159/2022
Assinatura _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 159/2022/SEMOSPTT

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2022-CPL

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2022-CPL, instaurado pelo Município de São Domingos Do Maranhão - MA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de ____.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 126
Nº PROCESSO 159/2022
Assinatura _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 159/2022/SEMOSPTT

ANEXO XVII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as informações e exigências contidas no edital e respectivos anexos do TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2022-CPL, em referência, bem como que optamos por não realizar vistoria no local onde serão executados os serviços, na forma do que prevê o Acórdão TCU nº 1955/14, de 23/07/2014.

Declaramos ainda que a escolha da empresa em não realizar VISITA TÉCNICA não implicará em alegação de desconhecimento das condições de realização dos serviços.

Declaramos para todos os fins que a não VISITAÇÃO não implicará em qualquer solicitação de acréscimos financeiros em eventual contrato firmado com a Administração Pública Municipal além do valor apresentado em nossa proposta de preços

.....,de.....de.....

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 127
Nº PROCESSO 159/2022
Assinatura _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 159/2022/SEMOSPTT

ANEXO XVIII DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2022-CPL

(Nome da empresa), com sede à (Endereço completo), inscrita no CNPJ sob o número __, declara, sob as penas da lei:

- a) estar ciente das condições da licitação;
- b) que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão;
- c) que executará os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão, da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e/ou de outras autorizadas pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão;
- d) que disponibilizará os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços;
- e) que tomou conhecimento de todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta;
- f) que executará os serviços de acordo com os prazos estabelecido no edital;

.....de.....de.....

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 128
Nº PROCESSO 159/2022
Assinatura [assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 159/2022/SEMOSPTT

ANEXO XIX
MODELO - DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL
§4º DO ART. 31 DA LEI FEDERAL 8.666/93

A
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2022-CPL

(Empresa) - CNPJ nº -----, com sede à -----
-----, -----, -----, por intermédio de seu representante legal do Sr. -----
-----, portador do CPF nº ----- e RG nº -----,
declara, sob as penas da lei, que a empresa possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa
privada e a administração pública:

Nº Contrato	Contratante	Objeto	Contato	Início / Fim	V. Contrato	% Executado	Saldo

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, ----- de ----- de 2022.

Nome do Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS. 129
Nº PROCESSO 159/2022
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

ANEXO XX

TERMO DE CONTRATO Nº -----/2022-SEMOSPTT
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº -----/2022/SEMOSPTT.

CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE OBRAS DE OBRAS QUE ENTRE
SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA E A
EMPRESA ----- E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS,.

Pelo presente Instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. -----, brasileiro, casado, -----, residente e domiciliado à Rua ----- - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, portador do RG nº 000000000000 SSP/PI, CPF nº 000000000000, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE e, do outro lado, a firma -----, inscrita no CNPJ nº ----- e Inscrição Estadual nº -----, com sede à -----, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. -----, portador do CPF nº ----- e RG nº -----, residente e domiciliado em -----, resolvem celebrar o presente contrato, conforme especificações indicadas neste Instrumento, o qual se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas e resolvem celebrar o presente instrumento para a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Construção do Terminal da Rodoviária na sede do Município de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico anexo a este Edital, que foi devidamente autorizado no PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº -----/2022/SEMOSPTT, pela Licitação, conforme proposta apresentada em ---- de ----- de 2022, partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição, observadas as condições estipuladas a seguir::

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I.1. Constitui objeto deste ajuste a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Construção do Terminal da Rodoviária, na sede do Município de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico anexo a este Edital, conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS, 130
Nº PROCESSO, 159/2022
Assinatura 7

Parágrafo Primeiro – Os serviços serão realizados em rigorosa observância ao Projeto e seus detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências contidas na descrição do objeto contratado, presentes nos anexos do edital e as normas vigentes que a eles se aplicarem.

Parágrafo Segundo – Toda e qualquer alteração dos serviços ora contratados somente poderá ser executada mediante aprovação prévia por parte do Contratante, devendo ser efetivada por meio de Instrumento Aditivo a este Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PARTES COMPLEMENTARES

São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo da Tomada de Preços nº -----/2022, a proposta comercial apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

Parágrafo Único – Integram este Instrumento, independentemente de transcrição, a Lei Federal nº 8.666/93 e a legislação complementar, que a Contratada, desde já, aceita e declara conhecer, bem como a Proposta da mesma, apresentada no correspondente Processo Administrativo, ficando, porém, ressalvadas, como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APARELHAGEM E DO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A aparelhagem e o material necessários à execução dos trabalhos serão de responsabilidade e ônus exclusivamente da Contratada, ficando estabelecido que o ente Contratante não emprestará nem fornecerá quaisquer ferramentas, aparelhos ou veículos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E DA EXECUÇÃO

As obras e serviços ora contratados obedecem às especificações as quais fazem parte integrante do edital da Tomada de Preços nº -----/2022-CPL, reservado a Contratante o direito de rejeitar as obras ou serviços que não estiverem de acordo com as referidas especificações, sem que caiba à Contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada declara conhecer perfeita e integralmente, as especificações e demais elementos técnicos referentes à execução dos serviços. Declara, ainda, que conhece perfeitamente todas as condições e locais de execução dos serviços, tudo o que foi previamente considerado quando da elaboração da proposta que apresentou na licitação de que decorre este contrato, em razão do que declara que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas e encargos que terá que suportar, representando aqueles preços a única contraprestação que lhe será devida pelo Município de São Domingos Do Maranhão/MA pela realização do objeto deste contrato.

Parágrafo Único – O representante da Contratada, acima identificado, declara sob as penas da lei que dispõe de poderes suficientes à celebração deste contrato e para obrigar de pleno direito à mesma Contratada. Assim sendo, os termos deste contrato obrigam as partes de pleno direito.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 131
Nº PROCESSO 159/2022
Assinatura /

CLAUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DOS DETALHES EXECUTIVOS

O Município Contratante se reserva o direito de, em qualquer fase ou ocasião, fazer alterações nos detalhes executivos, seja reduzindo ou aumentando o volume de serviços das obras, na forma prevista na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor deste Contrato é de R\$ [...] (valor por extenso), que representa o montante da proposta da Contratada, baseada nas planilhas de quantitativos que acompanham o edital e multiplicado pelos respectivos preços unitários.

Parágrafo Único – Nos preços unitários estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pelo Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:

- a) Executar os serviços segundo as especificações aprovadas e de acordo com a melhor técnica cuidando, ainda, em adotar soluções técnicas que conduzam a economicidade dos serviços e a funcionalidade de seu resultado;
- b) Eleger e prever técnicas e métodos construtivos dos serviços tão econômicos quanto possíveis, sem descuidar em nenhuma hipótese da segurança e qualidade da obra;
- c) Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato, bem como as mesmas condições de habilitação;
- d) Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arrematação, seleção, contratação e administração de mão-de-obra necessária à realização dos serviços;
- e) Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;
- f) Zelar pelos interesses do Município de São Domingos Do Maranhão/MA relativamente ao objeto do contrato;
- g) Substituir prontamente qualquer preposto, empregado ou pessoa que, a juízo da fiscalização, seja inconveniente aos interesses do Município de São Domingos Do Maranhão/MA relativamente aos serviços;
- h) Manter permanentemente nos locais de realização dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a Contratada frente ao Município de São Domingos Do Maranhão/MA;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 132
Nº PROCESSO 159/2022
Assinatura /

- i) Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pelo Município de São Domingos Do Maranhão/MA e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.
- j) Adquirir e fornecer Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, a todos os empregados, bem como orientá-los quanto a necessidade e obrigatoriedade de seu uso em serviço. A Contratada responde solidariamente, no caso de subempreitada.
- k) Manter a Regularidade Fiscal, inclusive do recolhimento do ISSQN ao município do local de Prestação do Serviço durante toda execução do contrato;
- l) Observar as normas, critérios e procedimentos ambientais para a gestão dos rejeitos provenientes da obra.

Parágrafo Primeiro – A Contratada estará, durante todo o período de execução deste contrato, sujeita à fiscalização do Município de São Domingos Do Maranhão/MA, quer seja exercida por servidores do quadro da própria Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Obras, quer por terceiros especialmente contratados para este fim.

Parágrafo Segundo – As determinações da fiscalização obrigam a Contratada, respeitados os limites deste contrato e o orçamento aprovado, à elaboração de detalhamentos dos projetos e à realização de atividades específicas. Nos casos em que a Contratada não concordar com as recomendações ou ordens da fiscalização, delas poderá recorrer ao titular do Município de São Domingos Do Maranhão/MA, tendo este recurso efeito suspensivo da ordem fiscal.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a:

- a) Disponibilizar o local das obras;
- b) Aprovar as medições em tempo hábil;
- c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme estabelecido na cláusula sétima deste Contrato;
- d) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
- e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato;
- f) Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação;
- g) Aplicar penalidades, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação dos serviços de que trata este processo licitatório correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária da LOA 2022:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE 16 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, SER, PUB E TRANSP. E TRÂNSITO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 133
Nº PROCESSO 159/2022
Assinatura _____

DOTAÇÃO: 15.451.0036.2055.0000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SER PUBL. TRANSP.E TRÂNSITO

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

“PLATAFORMA MAIS BRASIL”, NO VALOR DE R\$ ----- (-----), CONFORME NÚMERO DA MINUTA – 2021NME000002289, NÚMERO DO EMPENHO 2021NE002558, CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados e apresentação de seus efeitos ou resultados nos termos estabelecidos nos documentos da licitação em especial no cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos dos serviços serão feitos por medições mensais pelo Município de São Domingos Do Maranhão, Estado do Maranhão, em moeda legal e corrente no País, através de ordem bancária em parcelas compatíveis com o Cronograma Físico e Financeiro, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente do Município de do Maranhão/MA mediante apresentação, no que couber, dos seguintes documentos:

- I. – Carta da Contratada encaminhando a medição;
- II. – Memória de cálculo;
- III. – Planilha de medição atestada e boletim de faturamento;
- IV. – Certificado de medição, definindo o período correspondente;
- V. – Cronograma executivo (físico) realizado;
- VI. – Quadro resumo financeiro;
- VII. – Relatório fotográfico, contendo comentários por foto;
- VIII. – Cópia do diário de obras referente aos dias de execução dos serviços objetos da medição, assinada pelo engenheiro responsável (da Contratada) e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização;
- IX. – Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- X. – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- XI. – Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos estaduais e à Dívida Ativa do Estado sede da Contratada;
- XII. – Certidão Negativa de Débitos junto ao governo municipal do domicílio ou sede da Contratada, na forma da lei;
- XIII. – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- XIV. – Relação dos trabalhadores constantes na SEFIP;
- XV. – Guia de recolhimento do FGTS;
- XVI. – Guia de recolhimento previdenciário – GFIP;
- XVII. – Comprovante de pagamento do ISS;
- XVIII. – Relatório pluviométrico, quando couber;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 134
Nº PROCESSO 159/2022
Assinatura 1

- XIX. – Planta iluminada contendo trechos realizados na medição atual (cor amarela), nas medições anteriores acumuladas (cor azul) e trecho restante (cor vermelha), quando se tratar de obras de característica unidimensional;
- XX. – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo – Os documentos especificados nos incisos II, III, IV, V e VII deverão estar assinados pela empresa Contratada e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização.

Parágrafo Terceiro – Além dos documentos elencados no caput do subitem, deverão constar da primeira medição:

- I. – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – dos responsáveis técnicos pela execução da obra, com o respectivo comprovante de pagamento;
- II. – cópia da Ordem de Serviço;
- III. – matrícula no cadastro específico do INSS (CEI).

Parágrafo Quarto – Para a última medição, além dos documentados discriminados no caput, serão exigidos:

- I. – baixa da matrícula no cadastro específico do INSS (CEI);
- II. – termo de recebimento definitivo.

Parágrafo Quinto – As medições de pagamento seguirão a programação do Cronograma Físico-Financeiro da obra ou serviço, suas etapas, sub etapas e respectivas porcentagens.

Parágrafo Sexto – Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa no Cronograma Físico Financeiro estiverem executados em sua totalidade e aceitos pela fiscalização do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.

Parágrafo Sétimo – A Contratada poderá apresentar a Contratante para pagamento, fatura ou documento equivalente. Recebida, a fatura ou cobrança será examinada pelo Município de São Domingos Do Maranhão/MA durante, no máximo, 10 (dez) dias. No exame, preliminarmente, verificará e certificará a efetiva execução dos serviços indicados na fatura e a regular entrega de seus efeitos. Estando tudo em ordem, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados do vencimento do prazo de exame da fatura, sem nenhum acréscimo ou agregado financeiro. Havendo correção a fazer, caso o pagamento seja efetuado a partir do 15º dia após o vencimento, a fatura retificada ou ajustada será processada como nova fatura, quanto aos prazos aqui estabelecidos.

Parágrafo Oitavo – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela Prefeitura Municipal, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 135
Nº PROCESSO 159/2022
Assinatura /

Parágrafo Nono – Serão retidos na fonte os demais tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

Parágrafo Décimo – No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

Parágrafo Décimo Primeiro – O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Parágrafo Décimo Segundo – Entende-se por atraso imputável ao Poder Público, para fins do parágrafo anterior, o não pagamento do preço ou de parcela deste, conforme acordado neste instrumento contratual e desde que admissível a divisão da prestação devida pelo contratado em tantas quantas sejam as etapas da obra, serviço ou fornecimento contratado, por mais de 30 (trinta) dias contados do seu recebimento devidamente atestado por servidor ou comissão responsável.

Parágrafo Décimo Terceiro – Caso a execução dos serviços se estenda por mais de um ano, os preços da proposta vencedora poderão ser reajustados segundo índice que reflita o incremento de custos setoriais da Contratada, a cada período anual, conforme fixado na cláusula referente a reajustamento de preço, desde que não tenha dado causa ao atraso.

Parágrafo Décimo Quarto – A primeira fatura a ser paga deverá estar acompanhada da ART expedida pelo CREA da região onde estarão sendo executados as obras e serviços, comprovando o registro do Contrato naquele Conselho.

Parágrafo Décimo Quinto – O pagamento da instalação do canteiro, mobilização e desmobilização serão no valor do preço apresentado na proposta, conforme especificado abaixo:

- a) Instalação e manutenção do canteiro de acordo com o cronograma financeiro proposto;
- b) Mobilização: serão medidos e pagos 50% do valor proposto para o item na primeira medição. Os 50% restantes serão medidos e pagos após efetiva mobilização de suas máquinas e equipamentos conforme programado no Cronograma;
- c) Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela Fiscalização;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 136
Nº PROCESSO 159/2022
Assinatura [assinatura]

- d) Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) – será pago conforme o percentual de serviços executados no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item: % AL = (Valor da Medição Sem AL / Valor do Contrato (incluso aditivo financeiro) Sem AL).

Parágrafo Décimo Sexto – Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) terão como unidade na planilha orçamentária “global” e será pago o quantitativo do percentual em número inteiro em valor absoluto com no máximo duas casas decimais.

Parágrafo Décimo Sétimo – Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão/MA, será pago o valor total da Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) prevista no período da medição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratuais propostos não serão reajustados.

Parágrafo Primeiro – Para os contratos com prazo inferior a um ano o reajustamento somente será admitido se, após prorrogação, a vigência do ajuste for superior a 12 (doze) meses, em atendimento aos termos do Art. 2º da Lei nº 10.192/01, de 14 de fevereiro de 2001, desde a empresa não tenha dado causa ao atraso.

Parágrafo Segundo – Caso o período de execução do contrato exceda a um ano contado a partir da data da apresentação das propostas na licitação, os preços serão reajustados respeitados a normas contratuais, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica” da FGV, pela seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Sendo:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual da obra/serviço a ser reajustado;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, pro rata dia;

I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata dia*.

Parágrafo Terceiro – O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil – utilizados para o setor rodoviário, calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 137
Nº PROCESSO 159/2022
Assinatura /

Parágrafo Quarto – Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido neste edital, o Contrato decorrente desta Concorrência, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

Parágrafo Quinto – Em caso de atraso na execução das obras/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das obras/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;
- b) Se os índices diminuïrem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as obras/serviços forem executados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS TRIBUTOS

Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este ajuste ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da Contratada e deverão ser pagos nas épocas devidas.

Parágrafo Único – No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo para execução das obras e serviços de que trata este 12(doze) meses, contados a partir da data de recebimento pela Contratada da Ordem de Serviços emitida pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão/MA.

Parágrafo Primeiro – O início da vigência contratual ocorrerá a partir da data da assinatura deste contrato.

Parágrafo Segundo – O presente contrato terá vigência até 12 (doze) meses.

Parágrafo Terceiro – Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas desta avença e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico financeiro, de conformidade com o disposto no § 1º do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 138
Nº PROCESSO 159/2022
Assinatura [assinatura]

A Contratada assume inteira responsabilidade profissional pela execução das obras e serviços contratados, obrigando-se, ainda a comunicar à Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, a designação do dirigente técnico, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da Contratada, acumulando, se for o caso, as responsabilidades administrativas decorrentes, bem como comunicar previamente todas as substituições que vier a operar em sua equipe técnica alocada aos trabalhos objeto do presente Contrato.

Parágrafo único – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A Contratada assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados à Contratante ou a terceiros na execução das obras e serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas, isentando o Município de São Domingos Do Maranhão/MA de todas as reclamações que possam surgir em consequência deste Contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos de prepostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros em consequência da execução dos trabalhos. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

Parágrafo Primeiro – A Contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Município de São Domingos Do Maranhão/MA ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução das obras e serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

Parágrafo Segundo – A Contratada será, também, responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive despesas com instalações e equipamento necessários às obras e serviços e, em resumo, todos os gastos e encargos de material e mão-de-obra necessários à completa realização do objeto do Contrato e sua entrega perfeitamente concluída.

Parágrafo Terceiro – A Contratada deverá:

- a) Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários à assinatura do Contrato, como também no decorrer da execução das obras e serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 139
Nº PROCESSO 159/2022
Assinatura 1

- b) Registrar o Contrato no CREA e apresentar, à Fiscalização, o comprovante de pagamento da “Anotação de Responsabilidade Técnica”;
- c) Responsabilizar-se pela efetivação de seguros para garantia de pessoas e bens;
- d) Fornecer e colocar no Canteiro de Obras as placas ou outras formas de divulgação das fontes de financiamento e de coordenação das obras e serviços, conforme modelos estabelecidos pela Fiscalização;
- e) Manter permanentemente no local das obras e serviços, equipe técnica composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante a Fiscalização a Responsabilidade Técnica pelas obras e serviços, até a entrega definitiva do objeto do Contrato, inclusive com poderes para deliberar determinações de emergência caso se tornem necessárias;
- f) Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras e serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
- g) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, no sentido de garantir a salubridade e segurança no canteiro de obras e serviços;
- h) Quando, por motivo de força maior, houver necessidade de aplicação de material “similar” ao especificado, submeter, previamente e por escrito à Fiscalização, a pretendida substituição;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, os defeitos ou incorreções verificadas nas obras ou serviços, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais inadequados ou não correspondentes às especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Alterações do contrato original que venham a ser necessárias serão incorporadas ao Contrato durante sua vigência, mediante termos aditivos com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pelo Município de São Domingos Do Maranhão/MA:

- a. Quando, por sua iniciativa, houver modificações dos detalhes executivos ou das especificações, para melhor adequação técnica do objeto;
- b. Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto até o limite permitido na forma do Art. 65, § 1º, da Lei n° 8666/93, do valor inicial do contrato ou instrumento equivalente.

II - por acordo entre as partes:

- a. Quando houver a substituição de garantia de execução, por deliberação conjunta das partes;
- b. Quando necessária à modificação do regime de execução, em fase de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos do contrato original;
- c. Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial atualizado, vedada à



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 140
Nº PROCESSO 159/2022
Assinatura _____

antecipação do pagamento com relação ao Cronograma Financeiro fixado, sem correspondente contraprestação da execução do objeto.

Parágrafo Primeiro – Os serviços adicionais cujos preços unitários não são contemplados na Proposta inicial serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando os limites estabelecidos na letra “b”, do inciso I.

Parágrafo Segundo – No caso de supressão de parte do objeto do Contrato, se a Contratada já houver adquirido os materiais, ou se já os tiver adquirido e posto nos locais de trabalhos, este deverão ser pagos pelos custos de aquisição, transporte e outros regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos, eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

Parágrafo Terceiro – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de apresentação da Proposta de Preços, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses, para mais ou para menos, conforme o caso.

Parágrafo Quarto – Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da Contratada, o Município de São Domingos Do Maranhão/MA deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico e financeiro inicial.

Parágrafo Quinto – A Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários na contratação, na forma do Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993, do valor inicial do contrato.

Parágrafo Sexto – Durante todo o período de execução do contrato será exercida estrita observância ao equilíbrio dos preços fixados no neste Contrato em relação à vantagem originalmente ofertada pela empresa vencedora, de forma a evitar que, por meio de termos aditivos futuros, o acréscimo de itens com preços supervalorizados ou eventualmente a supressão ou modificação de itens com preços depreciados viole princípios administrativos.

Parágrafo Sétimo – A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamento que modifiquem a planilha orçamentária.

Parágrafo Oitavo – A diferença a que se refere no parágrafo sétimo poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico e financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 141
Nº PROCESSO 159/2022
Assinatura _____

Parágrafo Nono – A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo Município de São Domingos Do Maranhão/MA, observado o disposto no Art. 14 e mantidos os limites do previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução das obras e serviços será feita pela Secretaria de Obras, ou outra designada pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão/MA, através de seus representantes, equipes ou grupos de trabalho, de forma a fazer cumprir rigorosamente os detalhes executivos, as especificações, os prazos, as condições do edital, a proposta de preços e as disposições do Contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver, no Canteiro de Obras, todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos não previsto no edital, nas especificações, nos detalhes executivos, nas leis, nas normas do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com as obras e serviços em questão e seus complementos, ouvida a autoridade do órgão.

Parágrafo Segundo – Compete, ainda, especificamente à fiscalização:

- a. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua retirada da obra;
- b. Exigir a substituição de técnico, mestre ou operário que não responda técnica e disciplinarmente às necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais;
- c. Decidir quanto à aceitação de material “similar” ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior;
- d. Exigir da Contratada, o cumprimento integral do estabelecido na Cláusula Décima Sexta deste Contrato;
- e. Indicar à Contratada, todos os elementos indispensáveis ao início das obras, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Execução de Serviços;
- f. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela Contratada;
- g. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- h. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- i. Promover, com a presença da Contratada, as medições de obras e serviços executados.
- j. Transmitir, por escrito, as instruções e as modificações dos detalhes executivos que porventura venham a ser feitas, bem como alterações de prazos e de cronogramas;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 142
N° PROCESSO 159/2022
Assinatura _____

- k. Dar ao Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA imediata ciência dos fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada ou mesmo à rescisão do Contrato;
- l. Relatar oportunamente ao Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA ocorrência ou circunstância que acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras e serviços em relação a terceiros;
- m. Examinar os livros e registros.

Parágrafo Terceiro – A substituição de qualquer integrante da equipe técnica da Contratada, durante a execução das obras e serviços, dependerá da aquiescência da Fiscalização quanto ao substituto apresentado.

Parágrafo Quarto – Com relação ao “Diário de Ocorrência”, compete à Fiscalização:

- a. Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pelo licitante Contratado;
- b. Registrar o andamento das obras e serviços, tendo em vista os detalhes executivos, as especificações, os prazos e cronogramas;
- c. Fazer observações cabíveis, decorrentes dos registros da Contratada no referido Diário;
- d. Dar solução às consultas feitas pela Contratada, seus prepostos e sua equipe;
- e. Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao procedimento da Contratada, seus prepostos e sua equipe;
- f. Determinar as providências cabíveis para o cumprimento dos detalhes executivos e especificações;
- g. Anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS PENALIDADES

As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos Art.s 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei Federal n° 8.666/93, 21 de junho 1993.

Parágrafo Primeiro – A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos serviços não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão Contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e
- c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei Federal n° 8.666/93, 21 de junho 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 143
Nº PROCESSO 159/2022
Assinatura _____

Parágrafo Segundo – Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

- a. Prestar informações inexatas ou criar obstáculos ao acesso à fiscalização da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, no cumprimento de suas atividades;
- b. Desatender às determinações da fiscalização do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA; e
- c. Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

Parágrafo Terceiro – Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a. Executar os serviços em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b. Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
- c. Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

Parágrafo Quarto – A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b. Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do Município de São Domingos do Maranhão/MA, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

Parágrafo Quinto – A suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Domingos do Maranhão/MA pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação. A



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 144
Nº PROCESSO 159/2022
Assinatura _____

penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA nos seguintes prazos e situações:

- a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
 - a.1) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Município de São Domingos do Maranhão/MA;
 - a.2) Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.
- b) Por 01 (um) ano quando a Contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA.
- c) Por 02 (dois) anos, quando a Contratada:
 - c.1) Não concluir os serviços contratados;
 - c.2) Prestar os serviços em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA;
 - c.3) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Município de São Domingos do Maranhão/MA, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;
 - c.4) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
 - c.5) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
 - c.6) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.

Parágrafo Sexto – A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual ao Secretário Municipal de Obras ou ao Prefeito Municipal se constatada a má fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao ente público Contratante ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

- a) A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o Secretário da Obras, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- b) A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à Contratada nos casos em que:
 - b.1) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b.2) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS

145

Nº PROCESSO

159/2022

Assinatura

[Handwritten signature]

- b.3) demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- b.4) reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Município de São Domingos do Maranhão/MA, em caso de reincidência;
- b.5) apresentar ao Município de São Domingos do Maranhão/MA qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- b.6) praticar fato capitulado como crime pela Lei Federal n° 8.666/93, 21 de junho 1993.
- c) Independentemente das sanções a que se referem os parágrafos primeiro, segundo e terceiro, o licitante ou contratado está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda o Município de São Domingos do Maranhão/MA, propor que seja responsabilizada:
 - c.1) civilmente, nos termos do Código Civil;
 - c.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades Contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
 - c.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

Parágrafo Sétimo – Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

Parágrafo Oitavo – As sanções serão aplicadas pelo Município Contratante, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do Art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93, 21 de junho 1993.

Parágrafo Nono – As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

- a. Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- b. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- c. Lentidão no seu cumprimento, levando ao Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS

146

Nº PROCESSO

159/2022

Assinatura

- d. Atraso injustificado no início das obras, serviços ou fornecimentos;
- e. A paralisação das obras, dos serviços ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de São Domingos do Maranhão/MA;
- f. A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, que não é admitido pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA;
- g. Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h. Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
- i. Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, ponham em risco a perfeita execução das obras e serviços;
- j. Dissolução da sociedade Contratada;
- k. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo da Secretaria da Obras, prejudique a execução do Contrato;
- l. Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
- m. Supressão de obras e serviços que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
- n. Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Município de São Domingos do Maranhão/MA por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- o. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p. Não liberação, pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA, de área ou local para execução dos serviços, nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- q. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 147
Nº PROCESSO 159/2022
Assinatura 1

r. Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

Parágrafo Primeiro – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q”, do inciso I sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

- I. - Devolução da garantia prestada;
- II. - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- III. - Pagamento do custo de desmobilização.

Parágrafo Terceiro – A rescisão administrativa elencadas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l” e “q”, poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

- I. - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA;
- II. - ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei Federal n° 8.666/93, 21 de junho 1993 e suas alterações;
- III. - execução de garantia contratual, para ressarcimento o Município de São Domingos do Maranhão/MA dos valores das multas e indenizações a ela devida;
- IV. - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de São Domingos Do Maranhão/MA.

Parágrafo Quarto – A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do parágrafo anterior fica a critério da Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão/MA, que poderá dar continuidade às obras e serviços por execução direta ou indireta.

Parágrafo Quinto – O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA, se a Contratada transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras e serviços contratados.

Parágrafo Sexto – Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 148
Nº PROCESSO 159/2022
Assinatura [assinatura]

Parágrafo Sétimo – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo Oitavo – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo contratado, a Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão/MA procederá ao recebimento provisório do objeto, pela Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita ao contratado.

Parágrafo Primeiro – O Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA receberá os serviços em caráter definitivo em prazo não superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará a Contratada obrigada a efetuar reparos que, a juízo da Contratante se fizerem necessários quanto à qualidade e segurança do objeto.

Parágrafo Segundo – Encerrado o prazo fixado no parágrafo anterior, o objeto será recebido definitivamente por uma comissão designada para tal fim, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto no Art. 69 da Lei Federal n° 8.666/93, 21 de junho 1993 e suas alterações, sem prejuízo das sanções civis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela Lei Federal n° 8.666/93, 21 de junho 1993, garantido à Contratada o contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA EFICÁCIA

A validade deste instrumento decorrerá de sua assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA CISÃO, INCORPORAÇÃO OU FUSÃO

Em havendo a cisão, incorporação ou fusão da Contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada à análise por esta Administração Pública Contratante do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 149
Nº PROCESSO 159/2022
Assinatura _____

Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/21, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nas condições das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS:

Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO:

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, na imprensa oficial e nos locais de costume.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos do Maranhão-MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, de de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº
Contratada

Prefeitura Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE RETIRADA DO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 159/2022/SEMOSPTT

Empresa (Pessoa Jurídica):		
Endereço:		
CNPJ nº	Inscrição Estadual nº	Inscrição Municipal nº
Telefone Fixo	Fax	Celular
E-mail (empresa)	Site (empresa)	
Pessoa para contato:		
Fone (pessoa para contato)	E-mail (pessoa para contato)	

OBJETO:	➤ Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia pertinente a CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO na sede do Município de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico, Planilha Orçamentária e demais anexos deste Edital.
Observações:	O Edital e seus anexos estão à disposição das 08 h00 às 12 h00, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: cplsadomingos.ma@gov.br
Declaração:	Eu, _____, CPF nº _____ e RG nº _____, representante da empresa supra mencionada DECLARO para os devidos fins e a quem interessar possa, sob as penalidades da lei, que tive total e amplo acesso ao Edital do Certame Presencial supra.
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO ____/____/____	Carimbo e/ou Assinatura

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá passar este formulário / protocolo, devidamente preenchido para o Departamento de Licitações, via e-mail: cplsadomingos.ma@gmail.com. (A não remessa do recibo exige o Presidente da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais).



PROJETO BÁSICO

Projeto para a construção do Terminal Rodoviário da cidade de São Domingos do Maranhão/MA.



1. OBJETIVO:

1.1 O presente projeto tem como objetivo especificar detalhes para a construção de um Terminal Rodoviário na cidade de São Domingos do Maranhão/MA.

2. JUSTIFICATIVA:

A locomoção entre cidades através de companhias de transportes terrestres, sejam de ônibus ou vans, é uma das mais comuns no país, observando a necessidade de melhorar as instalações das empresas de transporte e mais ainda o conforto da população no momento de suas viagens, o poder público visa implementar a construção do Terminal Rodoviário da cidade de São Domingos do Maranhão.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTIDADE ESTIMADA:

3.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A seguir estão descritos quais os materiais deveram ser aplicados, as normas a serem seguidas na execução, além de informações que auxiliam na interpretação do projeto.

3.1.1. Memorial descritivo com especificações de materiais:

INTRODUÇÃO:

O presente projeto destina-se à implantação de Terminal Rodoviário no município de São Domingos do Maranhão - MA, elaborado com base no número de passageiros e nas necessidades operacionais cotidianas básicas de um Terminal Rodoviário de pequeno porte.

A obra contará com 2.035,30m² de área construída / área coberta, além de estacionamentos para carros, motos e ponto de taxi, acesso diferenciado para ônibus e veículos de transporte de encomendas, vagas para embarques de 05 ônibus simultaneamente.

O projeto foi todo pensado de forma a ser acessível, conforme a **NBR 9050** de Acessibilidade, prevendo sanitários acessíveis, rampas e piso tátil.

OBJETIVO DO MEMORIAL:



Este Memorial Descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

Constam do presente Memorial Descritivo a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações.

SERVIÇOS PRELIMINÁRES E GERAIS

Descrições da unidade

O Terminal Rodoviário projetado para São Domingos do Maranhão – MA, tem capacidade para atender a demanda de até 500 usuários por dia. A proposta básica refere-se a uma edificação simples, eficiente e racionalizada, atendendo aos critérios básicos para funcionamento do transporte dos passageiros em uma rodoviária de pequeno porte.

O conjunto da edificação é formado por dois blocos unidos por uma grande cobertura em dois níveis, formando um saguão coberto. No primeiro bloco estão localizados Banheiros de Funcionários Masculino e Feminino, Banheiros Públicos, Box, Administração e Recepção. No segundo bloco estão: 04 Salas de Guichês para venda de passagens, Guarda-Volumes e Sala p/ Encomendas.

A implantação dispõe-se em um terreno do município, e sendo a estrutura modulada de forma a permitir futura ampliação lateral caso seja necessário. Os acessos são independentes, um para os passageiros e taxistas e outro para ônibus e caminhões de encomendas.

A técnica construtiva adotada é simples, utilizando estrutura em concreto armado e a cobertura em estrutura metálica.

As vedações das áreas fechadas são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura em concreto armado. A cobertura total do Terminal foi proposta em estrutura metálica treliçada revestida em chapa metálica. Serão dois módulos cobertos com telha metálica: a primeira em telhas metálicas trapezoidal e a segunda em telhas metálicas termoacústica em uma água cada, com calha nas extremidades. Os módulos possuem alturas diferentes, sendo mais baixo no acesso principal de



passageiros e mais alto na área de embarque/desembarque. Sendo dois níveis, foram projetadas alturas diferentes entre as coberturas, permitindo ventilação adequada à região de clima quente e úmido.

A cobertura é apoiada em pilares de concreto com sessão conforme detalhamento do projeto estrutura, e também travada por pilares concreto de sessão circular com diâmetro conforme projeto. Para o revestimento do piso foi antiderrapante ou granilite em todos os ambientes. As áreas molhadas serão receberão revestimento cerâmico. As portas e janelas são especificadas em alumínio e/ou vidro, conforme quadro de esquadrias.

PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, foram considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

Características do terreno: topografia relativamente plana não existe nenhuma vegetação nem mananciais de água.

Localização do terreno: privilegamos a localização da obra na BR-135, São Domingos do Maranhão – MA, evitando assim localização próxima às zonas residenciais e permitindo proximidade à entrada da cidade, o que facilita a chegada e a partida dos ônibus sem necessidade de circular dentro da área urbanizada.

Adequação da edificação aos parâmetros ambientais: de acordo com a sua locação edificação terá o espaço interno protegido da insolação do período vespertino, momento de incidência de mais calor diário e também, permitirá ventilação e iluminação natural adequadas nos ambientes.

Características do solo: o terreno possui o tipo de solo argiloso, fator que possibilitou dimensionar corretamente as fundações em blocos sobre estacas e sapatas com estacas para garantir segurança e economia na construção do edifício. Suas características mecânicas e composição do solo foram levantadas mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo.

Topografia: Foi realizado o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características. Identificaram-se as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre aspectos de fundações e de escoamento das águas superficiais.

Localização da Infraestrutura: O terreno está localizado em área onde consta rede de energia elétrica. Desta forma deverão ser instaladas ligações de água das redes públicas até a localização da



obra dentro do terreno. Como no momento o município não dispõe de rede de esgotamento sanitário, para preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizaram-se fossas sépticas filtros anaeróbicos e sumidouros, conforme projeto complementar de instalações sanitárias.

Orientação da edificação: sua orientação foi disposta para atender tanto aos requisitos de conforto ambiental e a dinâmica de utilização do edifício quanto à minimização da carga térmica e consequente redução do consumo de energia elétrica.

Parâmetros Funcionais e Estéticos

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

Programa arquitetônico - elaborado com base no número de passageiros e nas necessidades operacionais cotidianas básicas de um Terminal Rodoviário de pequeno porte.

Volumetria do bloco - derivada do dimensionamento dos ambientes e da tipologia de cobertura adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto.

Áreas e ambientes internos serão compostos de:

- ✦ Banheiros de Funcionários Masculino e Feminino;
- ✦ Banheiros Públicos;
- ✦ Box, Administração e Recepção 04 Salas de Guichês para venda de passagens;
- ✦ Guarda-Volumes;
- ✦ Sala p/ Encomendas;
- ✦ Sala de Espera;
- ✦ Estacionamento de apoio; e
- ✦ Área verde.

Tipologia da cobertura - foi adotada solução de telhado em um nível de uma água cada um, apoiados sobre estruturas metálicas, de fácil execução em consonância com o sistema construtivo adotado. Foi adotada projeção larga do beiral que ameniza a incidência solar direta, diminuindo a carga térmica incidente no interior dos espaços. Do mesmo modo, o uso da telha termoacústica em parte da cobertura, impede a transferência total do calor e ruídos da chuva. Tem-se um pé-direito alto



na área de embarque e desembarque para os ônibus e mais baixo em relação ao embarque e desembarque para os passageiros no acesso principal.

Esquadrias - foram dimensionadas levando em consideração os requisitos mínimos de iluminação e ventilação natural em ambientes em relação no Código de Obras Municipal, e especificadas em alumínio devido a maior durabilidade.

Elementos arquitetônicos de identidade visual - adotaram-se alguns elementos marcantes do partido arquitetônico, elementos metálicos decorativos na fachada, pilares robustos em concreto. Bem como forma diferenciada das estruturas metálicas, permitindo assim a identificação da tipologia do Terminal Rodoviário.

Funcionalidade dos materiais de acabamentos – os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: relevância estética, conforto e principalmente a durabilidade e resistência às intempéries.

Especificações das cores de acabamentos – foram adotadas cores que privilegiassem um conforto ao ambiente de passagem.

Especificações das louças e metais – para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso dos mesmos. Foram observadas as características físicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de Dezembro de 2004, acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

O projeto arquitetônico foi todo elaborado tendo em mente as normas de acessibilidade, principalmente a norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

O Terminal prevê, além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: bacias sanitárias adequadas, barras de apoio nos sanitários e lavatórios, puxadores nas partes internas das portas, sinalizações visuais e táteis, etc.do tipo apresentado em projeto pelo Eng. Calculista.



SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa de obra deverá ser feita conforme orientações do Departamento de Engenharia e Arquitetura, a mesma deve conter as informações básicas da obra e deve ser mantida enquanto a obra não for concluída.

A empresa CONTRATADA deverá executar o barracão de obra de dimensão conforme planilha orçamentária. Deve ser devidamente alocado seguindo orientações do Fiscal de Obra. A segurança do mesmo será de responsabilidade da CONTRATADA.

Previamente ao início dos serviços, deve ser realizada a limpeza do terreno, montagem das instalações provisórias como barracões, ligações provisórias de água, eletricidade o que mais for necessário. Após a limpeza do terreno, deverá ser montado o gabarito para locação da obra conforme projeto.

0 SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude da economia adotou-se um sistema construtivo que possa ser implantado no município, considerando os seguintes fatores:

- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivas amplamente difundidas;
- Garantia de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Fundação em blocos de concreto e sapatas sobre estacas e vigas baldrame em concreto armado;
- Pilares e Vigas e em concreto armado moldado in-loco convencional;



- Alvenaria de tijolos com 08 furos (dimensões nominais, conforme NBR 7171);
- Estrutura da cobertura metálica com revestimento em chapa;
- Cobrimento em Telhas Termoacústicas e trapezoidal a área do terminal sobre estrutura de cobertura metálica;

SISTEMA ESTRUTURAL

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações deverão ser consultados o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:

Estrutura/Fck (mPa): Vigas - 25 mPa; Pilares - 25 mPa; Lajes - 25 mPa; Sapatas e Blocos- 25 mPa.

Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para a edificação é em função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do sol, em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT.

Foi adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optou-se pela fundação do tipo blocos sobre estacas e sapatas e vigas baldrame.

As dimensões dos elementos de fundação bem como as ferragens foram dimensionadas de acordo com as cargas na fundação fornecidas pelo cálculo da estrutura, constantes no projeto estrutural. Foram dimensionadas pela capacidade de suporte do terreno, foi determinada através de ensaio do terreno onde a edificação será executada.

Execução

Movimento de Terra:



Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, foram utilizadas as curvas de nível referentes aos projetos de implantação da edificação. A determinação dos volumes foi realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro inclui os aterros necessários para a implantação da obra, bem como o aterro do caixão.

Escavação:

As escavações para a implantação das fundações deverão ser executadas de acordo as respectivas normas técnicas apresentando sapatas retangulares e ferragens, conforme as dimensões descritas no projeto estrutural. O solo antes do recebimento da estrutura deverá ser preparado, apiloado com soquete de 30kg ou instrumento compactador tipo sapo mecânico.

Lançamento do Concreto:

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas e isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como: madeira, solo carreado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

Vigas Baldrame:

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção.

Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Todo o concreto estrutural deverão ser $F_{ck}=25\text{mPa}$. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. Quando a concretagem for interrompida, deverão ser tomados todos os cuidados necessários para uma perfeita aderência, de maneira que não haja diminuição da resistência da referida peça. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

Embasamento:



Todas as alvenarias de embasamento sobre as vigas baldrame deverão ser executadas em tijolos de barro maciços comuns (um tijolo) e alturas de no mínimo 0,50m. O assentamento será executado com argamassa de cimento e areia fina lavada no traço 1:3 com aditivo impermeabilizante, conforme especificações do fabricante. As superfícies deverão ser umedecidas algumas horas antes da aplicação da camada de transição (chapisco) constituída de cimento e areia no traço 1:3 de consistência bastante fluída e aplicada energeticamente sobre toda a superfície. O revestimento impermeável poderá ser executado 24 horas após ter sido dada a camada de transição. Deverá ser garantido um perfeito adensamento para eliminar os vazios. O acabamento deverá ser executado com desempenadeira de madeira com textura áspera e fina em argamassa rígida de cimento e areia grossa lavada peneirada no traço volumétrico 1:3, com adição de impermeabilizante na quantidade especificada pelo fabricante com espessura de 0,02m em ambos os lados da alvenaria e na parte superior. A cura deverá ser obtida pela manutenção de um estado de saturação com água na superfície por um período mínimo de 3 dias. Após a cura da argamassa deverão ser aplicadas duas demãos de pintura impermeabilizante betuminosa, conforme especificação do fabricante.

Vigas e Pilares

Nas áreas fechadas em alvenaria, as vigas serão em concreto armado moldado in-loco com secção, ferragens conforme projeto estrutural. Para suporte da Cobertura, as vigas serão metálicas treliçadas com largura e altura variável conforme projeto estrutural. Os pilares em concreto armado moldado in-loco de dimensões e seções definidas pelo engenheiro calculista.

Sequência da Execução

As formas dos pilares e vigas deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. O reaproveitamento das fôrmas será permitido desde que sejam limpas e não apresentem saliências ou deformações. Todo o concreto estrutural deverão ser $F_{ck}=25\text{mPa}$. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. Quando a concretagem for interrompida, deverão ser tomados todos os cuidados necessários para uma perfeita aderência, de maneira que não haja diminuição da resistência da referida peça. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural. As desformas deverão ser executadas nos prazos estabelecidos pelas Normas Brasileiras e cuidadosamente retiradas para não danificar as peças. Os eventuais retoques deverão ser executados com argamassa de cimento e areia



lavada, na dosagem do concreto utilizado na peça, e devem ser executados imediatamente após a desforma.

Vergas e Contravergas

As vergas serão de concreto armado conforme projeto estrutural, com dimensões aproximadas 0,20m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável. Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria. As vergas na parte superior das portas e janelas, e as contravergas na parte inferior das janelas. Ambas devem apresentar comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contraverga terão comprimento de 1,80m.

9.6 Sequencia da execução

As formas deverão ser montadas no local, devidamente escoradas, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão.

O reaproveitamento das fôrmas será permitido desde que sejam limpas e não apresentem saliências ou deformações.

As desformas deverão ser executadas nos prazos estabelecidos pelas Normas Brasileiras e cuidadosamente retiradas para não danificar as peças.

PAREDES

Alvenaria

A alvenaria será executada em tijolos cerâmicos de seis furos 9x14x19cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme; Nos locais indicados no projeto serão assentados elementos vazados em concreto 20cm x 20cm.

Sequência da Execução

As peças deverão ter as dimensões 9x14x19cm conforme padrão estabelecido pela ABNT e assentados com argamassa mista com cimento, cal e areia no traço volumétrico 1:2:8 e executadas rigorosamente de acordo com as dimensões, espessuras e alinhamentos indicados no projeto de modo a constituírem paredes, com paramentos perfeitamente planos e a prumo e com juntas executivas de espessura compatível com os materiais utilizados.



As três primeiras fiadas deverão ser assentadas com argamassa de cimento e areia fina lavada no traço 1:3 com aditivo impermeabilizante para argamassa. As demais fiadas deverão ser assentadas no traço 1:2:8 (cimento:cal:areia).

Todos os elementos de alvenaria deverão ser adequadamente molhados por ocasião de seu emprego de modo que seja garantida a não absorção de água da argamassa de assentamento.

O assentamento dos elementos de alvenaria deverá ser feito de modo que as fiadas sejam perfeitamente niveladas, as juntas apresentem espessuras uniformes e o preenchimento das superfícies de contato pela argamassa de assentamento.

As superfícies de concreto quando destinadas a ficar em contato com qualquer alvenaria deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3. Nos casos de execução de peças de concreto armado destinado a atribuir rigidez às alvenarias, todas as superfícies destas, destinadas a servir de forma para o concreto, deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 e quando necessário dotadas de reentrâncias ou outros artifícios que lhes proporcionem maior aderência ao concreto.

ESTRUTURAS DE COBERTURAS

Estruturas Metálicas

As estruturas da cobertura serão compostas por treliças metálicas dimensionadas conforme projeto estrutural e revestidas em chapa metálica. Serão locadas a cada de 5,00m, sendo apoiadas em pilares de concreto e entre eles serão fixadas em treliça metálica perpendicular, conforme detalhado no referido projeto.

Sempre devem ser seguidas as especificações técnicas do projeto no que diz respeito a bitolas e materiais.

Sequência da Execução

Fabricação:

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade. Todas as conexões deverão ser executadas conforme detalhado no projeto estrutural.

Transporte e Armazenamento:



Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica. Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

Montagem:

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento do projeto estrutural específico).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Pintura:

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas. Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc.

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 25 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte sintético também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Para retoques de danos mecânicos ocorridos durante o transporte e montagem deverá ser providenciado o lixamento das áreas atingidas e efetuar os reparos reconstituindo todo o sistema exigido.

Telhas Metálicas



A cobertura será executada com telha galvalume tipo sanduíche com isolamento termoacústico em espuma rígida de poliuretano (PU) Injetado, $e = 30$ mm, densidade 35 KG/m^3 , com duas faces metálicas trapezoidais.

Sequência da Execução

Todas as terças serão fabricadas em perfil “U” enrijecido, conforme dimensões e especificações do projeto estrutural. Após a execução do terçamento, as telhas deverão se fixadas com parafuso tipo terça-telha, conforme as inclinações previstas no projeto arquitetônico.

Os encontros dos planos de telhado com planos verticais deverão receber rufos metálicos, para evitar infiltrações de água. Os encontros das águas dos telhados deverão receber calha metálica conforme projeto.

ESQUADRIAS

As esquadrias serão em alumínio, acabamento anodizado natural. Serão fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e niveladas com contramarco.

As portas dos Sanitários e do DML serão com veneziana para permitir melhor ventilação. As demais portas de alumínio serão com lambris horizontais.

Os portões metálicos deverão obedecer às medidas e materiais especificados em projeto.

As janelas de alumínio e vidro deverão seguir as dimensões previstas no projeto. Os vidros deverão ter espessura mínima de 8mm temperados, conforme especificado no projeto arquitetônico e na planilha orçamentária.

Sequência da Execução

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar régua de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS



Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

Pintura de Superfícies Metálicas

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo.

Material: Tinta esmalte sintético fosco. Qualidade: Primeira linha

Cor: Branca ou Conforme especificação do Fiscal da Obra.

Sequência de Execução

Aplicar pintura de base com primer de primeira qualidade.

Para pintura de acabamento deverão ser executadas tantas demãos quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subseqüentes indicados pelo fabricante do produto.

Deverão ser observadas ainda as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

Pintura Externa

As paredes externas receberão tinta emborrachada para fachadas e acabamento fosco, nas cores previstas em projeto ou conforme indicação do Fiscal da Obra.

Sequência de Execução

Antes de iniciar qualquer serviço de revestimento deve ser realizado de teste das tubulações hidrossanitárias. Após os mesmos recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das juntas.

As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

Inicialmente deverá ser executada aplicação de massa acrílica sobre reboco desempenado fino, lixamento da massa acrílica até um aspecto liso uniforme e aplicação de fundo preparador.



A tinta deverá ser aplicada de forma uniforme conforme recomendações do fabricante. Deverão ser executadas tantas demãos quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. O tempo de secagem entre as mesmas conforme especificações técnicas do produto.

Pintura Interna – Paredes e Teto

Todas as paredes internas nas áreas secas receberão pintura em tinta acrílica lavável conforme indicado no projeto e planilha orçamentária, bem como as lajes de todos os ambientes. As cores serão definidas no projeto ou pelo Fiscal da Obra.

Sequência de Execução

Depois de realizados os testes das tubulações hidrossanitárias, deverão ser executados aplicação de massa corrida PVA sobre reboco desempenado fino, lixamento da massa até um aspecto liso uniforme e aplicação de fundo preparador.

A tinta deverá ser aplicada de forma uniforme conforme recomendações do fabricante, sendo 02 demãos respeitando o tempo de secagem entre as mesmas conforme especificações técnicas do produto.

PAREDES COM PASTILHAS

Será utilizado revestimento cerâmico em pastilhas de porcelana 10 x 10 cm para as parede da fachada identificadas no projeto.

14.1 Sequencia da Execução

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida.

As peças serão assentadas com argamassa apropriada obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

Paredes com Revestimento Cerâmico



Os Sanitários Públicos, Sanitários de Serviços receberão revestimento cerâmico em azulejos 33 x 45 cm do piso à altura de 2,80m A cerâmica utilizada terá cor branca e será utilizado rejuntamento cinza platina.

Sequencia da Execução

As cerâmicas e granitos serão assentados com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente à orientação do fabricante quanto à espessura das juntas.

PISO GRANILITE

Será executado em todos os ambientes do terminal, piso contínuo em granilite com 8mm de altura, com juntas plásticas de dilatação, na cor bege claro.

Placas terão padrão de: 1,20m (comprimento) x 1,20m (largura), com exceção das áreas molhadas que terão dimensão diferenciada conforme detalhado no projeto arquitetônico.

Sequência da Execução

Revestimento em granilite proporciona melhor assepsia, pois não necessita de rejunte. Possui ótima resistência aos esforços leves e médios, garantindo maior durabilidade, higiene, segurança e acabamento estético.

Deve ser aplicado sobre base de argamassa de regularização (traço 1:3, cimento e areia), de espessura mínima de 2 cm.

Pode ser aplicado sobre o concreto ainda fresco (úmido sobre úmido) ou ainda sobre um concreto curado (úmido sobre seco). No sistema úmido sobre seco, recomenda-se utilizar processos mecânicos (fresagem) e químicos (adesivos) para garantir uma perfeita ponte de aderência.

O polimento é dado com passagem de politrizes planetárias dotadas de pedras de esmeril que proporcionam um acabamento superficial liso.

SOLEIRAS E PEITORIS

Serão utilizadas soleiras em todas as portas onde existe desnível do piso. Dimensões: L (comprimento variável) x 15cm (largura) x 20mm (altura). O peitoril das janelas também será em granito sendo (comprimento variável) x 15cm (largura) x 20mm (altura). Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

Sequencia de Execução



As soleiras de granito devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do granito acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

Os peitoris em granito deverão ser instalados abaixo dos caixilhos das esquadrias de alumínio, placas de 2 cm de espessura, polidas em todas as faces aparentes e acabamento reto.

Sempre que possível, os caixilhos serão colocados, faceando o parâmetro interno das paredes, de modo a eliminar o peitoril interno, subsistindo apenas o peitoril externo, caso não seja possível deverá ser executado peitoril interno e externo. Deverão ser deixadas as pingadeiras necessárias aos peitoris.

PISO TÁTIL - DIRECIONAL - ALERTA

Será executado piso diferenciado tátil de alerta / direcional, em borracha para áreas internas e pré-moldado em concreto para áreas externas, em cor contrastante com a do piso adjacente, por exemplo, em superfícies escuras (preta, marrom, cinza escuro, etc.): piso amarelo ou azul.

Não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo. Dimensões: placas de borracha de dimensões 25x25; placas cimentícias de dimensões 40 x 40 cm.

Sequência da Execução

Áreas internas - pisos de borracha assentado com argamassa: o contra piso deve ser feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, nivelado, desempenado e rústico.

A argamassa de assentamento deve ter traço 1:2, com mistura de cola branca e água na proporção 1:7 (aproximadamente, 1 saco de 50kg de cimento: 4 latas de 18 litros de areia : 5 litros de cola branca : 35 litros de água). Assentar o piso batendo com martelo de borracha (ou batedor de madeira) até o piso atingir a posição desejada e o perfeito nivelamento com o piso adjacente.

Áreas externas - pisos em placas pré-moldadas de concreto ou argamassa: assentamento diretamente no contra-piso. Nivelar a superfície das placas com o piso adjacente (cimento desempenado). Não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.

LOUÇAS

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto adota todas as louças na cor branca.



Metais / Plásticos

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto determina que todos os metais do terminal sejam de marcas difundidas em todo território nacional.

Bancadas e Balcões em Granito

As bancadas deverão ser instaladas a 90cm do piso. Espessura do granito mínima: 20mm.

Os balcões de atendimento dos guichês e guarda-volumes serão em granito com comprimento variável conforme detalhado no projeto arquitetônico, largura de 50 cm e saia de 7 cm apenas na área frontal do atendimento, em acabamento meia esquadria.

Sequência de execução:

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

Nas bancadas, haverá $\frac{1}{2}$ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas e fixação com mão francesa metálica.

INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS

Água Fria

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto do Terminal Rodoviário foi considerada a capacidade de atendimento do terminal rodoviário de 500 usuários/dia, 15 funcionários que administrarão os serviços.

Os detalhes das instalações hidráulicas e informações específicas estão no projeto complementar e memorial de cálculo do mesmo.

Para o abastecimento de água potável foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatórios, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção de abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial.

O reservatório externo distribuirá para os demais reservatórios locados no projeto hidráulico com capacidade de 4.000,00 litros, distribuídos em 2 (dois) reservatórios internos.

Em virtude da distribuição de água fria em toda a edificação e terreno, optou-se por utilizar o sistema misto com abastecimento direto da rede para os pontos externos de utilização e indireto para os pontos internos de utilização, com previsão de bombeamento se houver a necessidade do mesmo.

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto

Esgoto

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos pátios. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessório e desconectores ligados ao sistema de destino final que consistem em tanque séptico anaeróbio e sumidouros.

Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm; 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm. Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada



de 10cm de concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários

A solução adotada consiste num conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbio e 02 Sumidouros a serem construídos conforme Projeto Complementar Específico.

O dimensionamento dessas utilidades foi baseado em uma população de projeto de 130 pessoas, conforme normas para tipo de edificação predial e uso predominante, seguindo as diretrizes das ABNT NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e ABNT NBR 13969 – Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.

Os detalhes das instalações sanitárias e informações específicas estão no projeto complementar e memorial de cálculo do mesmo.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, conduletes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QDL, localizado no saguão coberto, seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.



Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas asseções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de obras.

A construção deverá seguir os respectivos projetos, sendo que eventuais modificações somente poderão ocorrer se houver prévia aprovação do responsável técnico pela execução da obra.

Quaisquer dúvidas, divergências na documentação de projeto, omissões ou incorreções verificadas deverão ser esclarecidas previamente ao início dos trabalhos

Todos os materiais a serem utilizado serão de primeira qualidade, mesmo aqueles que não tenham sido especificados.

A eventual necessidade de substituição de qualquer material especificado estará sujeito à consulta prévia para a sua aprovação.

A obra deverá ser limpa periodicamente e entregue limpa e livre de entulhos.

3.1.2. Na tabela a seguir estão demonstradas as especificações do objeto, a estimativa de consumo, a forma de cotação dos produtos/serviço objeto deste Projeto Básico;

OBSERVAÇÃO:

Todos os objetos supracitados são orçados através da tabela SINAPI. Portanto serão cobrados para execução dos serviços todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessárias para execução dos mesmos conforme catálogo de composição analíticas da SINAPI.



LOCAL DO FORNECIMENTO:

A obra deverá ser iniciada no prazo de no máximo sete dias após o recebimento da Ordem de Serviço e concluída conforme cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

A construção do terminal rodoviário deve ser executada na BR 135, no município de São Domingos do Maranhão - MA.

No entendimento sintetizado pela Súmula TCU nº 258, as composições de custos unitários e o detalhamento de Encargos Sociais e do BDI das propostas das licitantes devem ser apresentadas e não podem ser indicados mediante uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

6. DO PRAZO

A obra terá vigência a partir da data de sua assinatura com prazo de até 09 (seis) meses/ou 270 (duzentos e setenta) dias, contados do recebimento da ordem de serviço/, em observância, aos créditos orçamentárias e as necessidades da execução do objeto.

7. ASSINATURA DO REQUISITANTE:

Autor do projeto básico
Engº. Rodrigo S. Fernandes
CREA: 1119542928MA

Autoridade do setor de infraestrutura do município de São Domingos do Maranhão,



EM ANEXO:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

ORÇAMENTO ANALÍTICO;

BDI;

ENCARGOS SOCIAIS;

ORÇAMENTO SINTÉTICO;

MEMORIAL DESCRITIVO; E

CURVA ABC DE SERVIÇOS;

São Luís em 19 de janeiro de 2022.

OBRA: CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
ENDEREÇO: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
REFERÊNCIA: SINAPI/MA - OUT/2021 - DESONERADA
DATA: 22/11/2021
BDI: 24,52%



BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETA-BDI(%)		
BDI	24,52%	
AC	3,00%	AC = taxa representativa das despesas de rateio da administração central;
R	0,97%	R = taxa representativa de riscos;
S	0,40%	S = taxa representativa de seguros;
G	0,40%	G = taxa representativa de garantias;
DF	0,59%	DF = taxa representativa das despesas financeiras;
L	6,16%	L = taxa representativa do lucro/remuneração; e
T	10,15%	T = taxa representativa da incidência de tributos.

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

Engº Heróclio Luis Sobrinho
CREA 6388/D-MA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

FOLHAS 176
Nº PROCESSO 159/2022
Assinatura 1

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220500365

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

HERACLITO LUIS SOUSA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1101568097**

Registro: **1101568097MA**

Empresa contratada: **E ARAUJO GUIMARAES EIERLI**

Registro: **0000012399-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **06.113.690/0001-71**

PRAÇA PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65790000**

Contrato: **01/2022**

Celebrado em: **09/02/2022**

Valor: **R\$ 1.500.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65790000**

Data de Início: **14/02/2022**

Previsão de término: **09/02/2023**

Coordenadas Geográficas: **-5.579743, -44.381131**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **001**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **06.113.690/0001-71**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	2.037,30	m ²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	3.752,37	kg
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	1.880,00	m ³

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO, CUJO OBJETO É: CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA. EM ANEXO SEGUE MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO ANALÍTICO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, TUDO EM ANEXO.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 829x0
Impresso em: 14/02/2022 às 09:58:33 por: , ip: 186.212.103.214

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

FOLHAS 177
Nº PROCESSO 159/2022 Página 2/2
Assinatura [assinatura]

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220500365

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

HERACLITO LUIS
SOUSA:74878107391

Assinado de forma digital por
HERACLITO LUIS SOUSA:74878107391
Dados: 2022.02.14 09:59:15 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HERACLITO LUIS SOUSA - CPF: 748.781.073-91

_____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - CNPJ:
06.113.690/0001-71

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94** Registrada em: **11/02/2022** Valor pago: **R\$ 233,94** Nosso Número: **8303662586**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 829x0
Impresso em: 14/02/2022 às 09:58:33 por: , ip: 186.212.103.214

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 06.062.038/0001-75

Avenida dos Holandeses, Quadra 35,

Lote 8, Calhau, São Luis/MA

CEP: 65071-380

Tel: + 55 (98) 2106-8300

COBRANÇA DE A.R.T.

FOLHAS: 178
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura: _____

Pagador
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO
CPF/CNPJ
06.113.690/0001-71
Endereço
PRAÇA PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N, S/N
CENTRO - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA - 65790000

Representação numérica:			
Agência / Código Beneficiário 0027 / 052261-9	Número do Documento 14000008303662586-6	Data Emissão 09/02/2022	Data Vencimento 19/02/2022
Parcela 1/1	Valor do Documento R\$ 233,94		

Detalhes da Cobrança

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

CAIXA

Banco 104-0

Indisponível

Local de Pagamento						Vencimento	
PREFERENCIALMENTE CASAS LÍQUIDAS ATÉ O VALOR LIMITE						19/02/2022	
Beneficiário						Agência / Código Beneficiário	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão						0027 / 052261-9	
Data Documento	Documento	Espec. Doc.	Carteira	Data Processamento	Nosso Número		
09/02/2022	836	886	DM	14/02/2022	14000008303662586-6		
Uso do Documento	Carteira	Espec. Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento		
	RG			X	233,94		
Instruções de responsabilidade do beneficiário						(-) Desconto	
PREFERENCIALMENTE CASAS LÍQUIDAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO						(-) Outras Deduções / Abatimento	
REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.						(+) Mora / Multa / Juros	
Unidade Beneficiada						(+) Outros Acréscimos	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão						(-) Valor Cobrado	
06.062.038/0001-75							
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA							
Pagador							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO / Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO							
06.113.690/0001-71							
PRAÇA PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N, S/N							
CENTRO - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA - 65790000							

Código de Barras

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

PREÇO TOTAL COM BDI

R\$ 1.500.000,00

CONTEÚDO:

CONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
ORÇAMENTO ANALÍTICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO
COMPOSIÇÕES AUXILIARES
CÁLCULO DA DMT
PLANILHA DE CUBAGEM
CURVA ABC
COMPOSIÇÃO DO BDI

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENGENHEIRO CIVIL

São Domingos do Maranhão - MA
sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

FOLHAS 180
Nº PROCESSO 179/2022
Assinatura /

Detalhar Empenho

Detalhe do Empenho

Empenho

Número da Minuta

2021NME000002289

Número do Empenho

2021NE002558

Situação do Empenho

Enviado

Tipo do Documento

Empenho Original

Valor do Empenho

R\$ 1.500.000,00

UG Emitente

COORD. ANALISE E INF TRANS FIN INTERGOV/STN

PTRES

197225

Natureza de Despesa

444041

Subitem

17

Categoria de Despesa

INVESTIMENTO

[Voltar](#)

OBRA: **CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**
 ENDEREÇO: **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**
 REFERÊNCIA: **SINAPI/MA - OUT/2021 - DESONERADA**
 DATA: **22/11/2021**
 BDI: **24,52%**

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
 DO MARANHÃO



E BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI%)		
BDI	24,52%	
AC	3,00%	AC = taxa representativa das despesas de rateio da administração central;
R	0,97%	R = taxa representativa de riscos;
S	0,40%	S = taxa representativa de seguros;
G	0,40%	G = taxa representativa de garantias;
DF	0,59%	DF = taxa representativa das despesas financeiras;
L	6,16%	L = taxa representativa do lucro/remuneração; e
T	10,15%	T = taxa representativa da incidência de tributos.

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

OBRA: CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS - MARANHÃO
 ENDEREÇO: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 REFERÊNCIA: SINAPI/MA - OUT/2021 - DESONERADA
 DATA: 22/11/2021
 BDI: 24,52%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	ETAPA	VALOR (R\$)	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 73.471,94	4,90%
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 47.425,88	3,16%
3.0	FUNDAÇÕES	R\$ 78.275,67	5,22%
4.0	SUPER ESTRUTURA	R\$ 189.655,41	12,64%
5.0	ALVENARIA	R\$ 244.266,46	16,28%
6.0	PORTAS, VIDROS E ESQUADRIAS	R\$ 92.326,92	6,16%
7.0	FORRO	R\$ 30.191,10	2,01%
8.0	FACHADA E ACABAMENTOS	R\$ 38.937,81	2,60%
9.0	PISOS E PAISAGISMO	R\$ 135.763,37	9,05%
10.0	COBERTURA	R\$ 333.312,07	22,22%
11.0	EQUIPAMENTOS HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 23.714,04	1,58%
12.0	PEÇAS HIDROSSANITÁRIAS - ALIMENTAÇÃO	R\$ 474,49	0,03%
13.0	PEÇAS HIDROSSANITÁRIAS - DISTRIBUIÇÃO	R\$ 5.189,25	0,35%
14.0	PEÇAS HIDROSSANITÁRIAS - ESGOTO SANITÁRIO	R\$ 37.113,77	2,47%
15.0	PEÇAS HIDROSSANITÁRIAS - VENTILAÇÃO ESGOTO	R\$ 531,97	0,04%
16.0	PEÇAS HIDROSSANITÁRIAS - PLUVIAL	R\$ 10.403,17	0,69%
17.0	BALCÕES E BANCADA	R\$ 2.075,88	0,14%
18.0	ELÉTRICA	R\$ 81.034,90	5,40%
19.0	ACESSIBILIDADE	R\$ 20.758,70	1,38%
20.0	SPDA	R\$ 21.181,10	1,41%
21.0	COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 28.421,96	1,89%
22.0	LIMPEZA E ARREMATOS FINAIS	R\$ 5.474,15	0,36%

VALOR TOTAL DA OBRA (R\$) = R\$ 1.500.000,00 100,00%

OBRA: CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 ENDEREÇO: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 REFERÊNCIA: SINAPI/MA - OUT/2021 - DESONERADA
 DATA: 22/11/2021
 BDI: 24,52%

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
 DO MARANHÃO



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Quant. => 72,0000000 Preço 5.947,20
 Total =>

3								28.421,96		
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	26,76	26,76		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0748000	13,35	0,99		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1795000	17,64	3,16		
Insumo	00038774	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, POTÊNCIA 2 W, BATERIA DE LÍTIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	Material	UN	1,0000000	22,61	22,61		
					MO sem LS =>	3,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,33
					Valor do BDI =>	6,56		Valor com BDI =>	33,32	
						Quant. =>	5,0000000	Preço	166,60	Total =>

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101912	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	1.690,61	1.690,61
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAIS AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,2940000	466,39	137,11
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9053000	12,69	24,17
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9053000	16,83	32,06
Insumo	00010899	SINAPI	ADAPTADOR, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	Material	UN	1,0000000	81,53	81,53
Insumo	00010521	SINAPI	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, COM 75 X 45 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	Material	UN	1,0000000	271,09	271,09
Insumo	00020971	SINAPI	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	Material	UN	1,0000000	17,72	17,72

OBRA: CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 ENDEREÇO: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 REFERÊNCIA: SINAPI/MA - OUT/2021 - DESONERADA
 DATA: 22/11/2021
 BDI: 24,52%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS									
Insumo	00037555	SINAPI	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	Material	UN	1,0000000	265,87	265,87	
Insumo	00021034	SINAPI	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 2 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	Material	UN	1,0000000	674,95	674,95	
Insumo	00010904	SINAPI	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	Material	UN	1,0000000	186,11	186,11	
				MO sem	80,10	LS =>	0,00	MO com	80,10
				LS =>				LS =>	
				Valor do	414,53			Valor com BDI =>	2.105,14
				BDI =>					
				Quant. =>		1,0000000		Preço	2.105,14
								Total =>	

3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	11894 ORSE	Hidrante de recalque incluindo caixa em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.60 x 0.35m, com tampa em ferro fundido 0,40 x 0,60 e fundo com brita	Conversão infoWOrca	un	1,0000000	870,50	870,50		
Composição Auxiliar	155 ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	Alvenarias de Vedação	m²	0,8400000	75,17	63,14		
Composição Auxiliar	1908 ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	Argamassas	m²	0,7000000	26,44	18,50		
Composição Auxiliar	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,1680000	41,10	6,90		
Composição Auxiliar	3310 ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWOrca	m²	0,7000000	5,00	3,50		
Insumo	7959 ORSE	Tampão em latão com corrente, d= 2 1/2", para engate rápido (incendio)	Material	un	1,0000000	56,99	56,99		
Insumo	11108 ORSE	Tampa de ferro fundido (60x40cm)	Material	un	1,0000000	452,16	452,16		
Insumo	00010899	SINAPI	ADAPTADOR, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	Material	UN	1,0000000	81,53	81,53	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0240000	69,65	1,67	
Insumo	00010904	SINAPI	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	Material	UN	1,0000000	186,11	186,11	
				MO sem	44,25	LS =>	0,00	MO com	44,25
				LS =>				LS =>	
				Valor do	213,44			Valor com BDI =>	1.083,94
				BDI =>					

OBRA: CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
ENDEREÇO: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
REFERÊNCIA: SINAPI/MA - OUT/2021 - DESONERADA
DATA: 22/11/2021
BDI: 24,52%



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALIS
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91%	Não incide	17,91%	Não incide
B2	Feriados	3,96%	Não incide	3,96%	Não incide
B3	Auxílio – Enfermidade	0,91%	0,70%	0,91%	0,70%
B4	13º Salário	10,91%	8,33%	10,91%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,64%	Não incide	1,64%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,99%	7,63%	9,99%	7,63%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	46,26%	17,37%	46,26%	17,37%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,50%	4,97%	6,50%	4,97%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,12%	0,15%	0,12%
C3	Férias Indenizadas	3,65%	2,79%	3,65%	2,79%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,17%	3,95%	5,17%	3,95%
C5	Indenização Adicional	0,55%	0,42%	0,55%	0,42%
C	Total	16,02%	12,25%	16,02%	12,25%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,77%	2,92%	17,02%	6,39%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,55%	0,42%	0,58%	0,44%
D	Total	8,32%	3,34%	17,60%	6,77%
TOTAL(A+B+C+D)		87,40%	49,76%	116,68%	73,25%

OBRA: CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 ENDEREÇO: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 REFERÊNCIA: SINAPI/MA - OUT/2021 - DESONERADA
 DATA: 22/11/2021
 BDI: 24,52%



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS								
Composição	10428 ORSE	Fornecimento de cartucho para solda exotérmica para cabo 35 mm²	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e	un	1,0000000	11,00	11,00	
Insumo	11205 ORSE	Cartucho p/ solda exotermica nr 35	Material	un	1,0000000	11,00	11,00	
			MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com	0,00
			LS =>				LS =>	
			Valor do	2,69			Valor com BDI =>	13,69
			BDI =>					
			Quant. =>		32,0000000		Preço	438,08
							Total =>	

1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF. 12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	51,20	51,20	
Composição Auxiliar	101618 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF. 08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	0,0141000	136,49	1,92	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1693000	17,44	2,95	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1693000	13,41	2,27	
Insumo	00034643 SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	Material	UN	1,0000000	44,06	44,06	
			MO sem	5,01	LS =>	0,00	MO com	5,01
			LS =>				LS =>	
			Valor do	12,55			Valor com BDI =>	63,75
			BDI =>					
			Quant. =>		9,0000000		Preço	573,75
							Total =>	

1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	Próprio	Caixa de inspeção suspensa de pvc em polipropileno	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	1,0000000	55,95	55,95	
Composição	COMPOSIÇÃO Q 15							
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500000	17,64	6,17	
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500000	16,37	5,72	
Insumo	00034643 SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	Material	UN	1,0000000	44,06	44,06	
			MO sem	9,67	LS =>	0,00	MO com	9,67
			LS =>				LS =>	
			Valor do	13,71			Valor com BDI =>	69,66
			BDI =>					
			Quant. =>		6,0000000		Preço	417,96
							Total =>	

1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	Próprio	LAP TAP DE EQUIPOTENCIALIDADE COM BARRAMENTOS E DIMENSÕES (40x40x20)cm	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	361,88	361,88
Composição	COMPOSIÇÃO Q 16						
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,5000000	13,97	6,98
Insumo	00000247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,5000000	9,81	4,90

OBRA: CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 ENDEREÇO: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 REFERÊNCIA: SINAPI/MA - OUT/2021 - DESONERADA
 DATA: 22/11/2021
 BDI: 24,52%

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
 DO MARANHÃO



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Insumo	014 Próprio	Lap Tap de equipotencial idade de com barramentos e dimensões(40x40x20)cm	Material	un	1,0000000	350,00	350,00	
			MO sem	11,88	LS =>	0,00	MO com	11,88
			LS =>				LS =>	
			Valor do	88,73			Valor com BDI =>	450,61
			BDI =>					
					Quant. =>	1,0000000	Preço	450,61
							Total =>	

1.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	Próprio	TERMINAL DE COMPRESSÃO 50mm2	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	12,83	12,83	
	COMPOSIÇÃO Q 17							
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	17,64	4,41	
Composição Auxiliar	88241 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	13,39	3,34	
Insumo	00001578 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	Material	UN	1,0000000	5,08	5,08	
			MO sem	6,13	LS =>	0,00	MO com	6,13
			LS =>				LS =>	
			Valor do	3,14			Valor com BDI =>	15,97
			BDI =>					
					Quant. =>	17,0000000	Preço	271,49
							Total =>	

1.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	Próprio	Porca inox 5/16"	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	2,59	2,59	
	COMPOSIÇÃO Q 18							
Insumo	00000247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2500000	9,81	2,45	
Insumo	00004330 SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/16"	Material	UN	1,0000000	0,14	0,14	
			MO sem	2,45	LS =>	0,00	MO com	2,45
			LS =>				LS =>	
			Valor do	0,63			Valor com BDI =>	3,22
			BDI =>					
					Quant. =>	17,0000000	Preço	54,74
							Total =>	

1.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	Próprio	Parafuso inox 5/16" x1. 1/4 ' - Fornecimento e instalação	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	4,30	4,30	
	COMPOSIÇÃO Q 19							
Insumo	00000247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2500000	9,81	2,45	
Insumo	015 Próprio	Parafuso inox 5/16" x1 1/4- Fornecimento e instalação	Material	un	1,0000000	1,85	1,85	
			MO sem	2,45	LS =>	0,00	MO com	2,45
			LS =>				LS =>	
			Valor do	1,05			Valor com BDI =>	5,35
			BDI =>					
					Quant. =>	17,0000000	Preço	90,95
							Total =>	

2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.2		ACESSIBILIDADE					20.758,69
Composição	02 Próprio	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X40 X 2,5* CM-COR AZUL	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M²	1,0000000	66,34	66,34

OBRA: CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 ENDEREÇO: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 REFERÊNCIA: SINAPI/MA - OUT/2021 - DESONERADA
 DATA: 22/11/2021
 BDI: 24,52%



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS								
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS	H	0,3000000	17,44	5,23
Auxiliar			COMPLEMENTARES	DIVERSOS				
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS	H	0,3000000	13,41	4,02
Auxiliar			COMPLEMENTARES	DIVERSOS				
Insumo	00036178	SINAPI	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	Material	UN	6,0000000	9,43	56,58
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	0,1000000	0,75	0,07
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1000000	4,40	0,44
			MO sem	7,35	LS =>	0,00	MO com	7,35
			LS =>				LS =>	
			Valor do	16,26			Valor com BDI =>	82,60
			BDI =>					
			Quant. =>	160,0000000			Preço	13.216,00
							Total =>	

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		Próprio	Rampa de acessibilidade	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000	533,89	533,89
Auxiliar				SEDI - SERVIÇOS	H	2,0000000	17,21	34,42
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS	H	2,0000000	17,44	34,88
Auxiliar			COMPLEMENTARES	DIVERSOS				
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS	H	2,0000000	13,41	26,82
Auxiliar			COMPLEMENTARES	DIVERSOS				
Composição	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,2100000	334,37	404,58
Auxiliar								
Insumo	00004460	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5000000	10,58	26,45
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,0000000	3,37	6,74
			MO sem	134,19	LS =>	0,00	MO com	134,19
			LS =>				LS =>	
			Valor do	130,90			Valor com BDI =>	664,79
			BDI =>					
			Quant. =>	2,4000000			Preço	1.595,49
							Total =>	

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	02	Próprio	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M²	1,0000000	66,34	66,34
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS	H	0,3000000	17,44	5,23
Auxiliar			COMPLEMENTARES	DIVERSOS				
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS	H	0,3000000	13,41	4,02
Auxiliar			COMPLEMENTARES	DIVERSOS				
Insumo	00036178	SINAPI	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	Material	UN	6,0000000	9,43	56,58
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	0,1000000	0,75	0,07
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1000000	4,40	0,44
			MO sem	7,35	LS =>	0,00	MO com	7,35
			LS =>				LS =>	
			Valor do	16,26			Valor com BDI =>	82,60
			BDI =>					

OBRA: CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 ENDEREÇO: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 REFERÊNCIA: SINAPI/MA - OUT/2021 - DESONERADA
 DATA: 22/11/2021
 BDI: 24,52%

PLANILHA ANALÍTICA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	V. UNITÁRIO BDI	VALOR TOTAL
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 73.471,94
1.1	101507	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM ² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1,00	R\$ 1.834,03	R\$ 2.283,71	2.283,71
1.2	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	UN	3,00	R\$ 863,77	R\$ 1.075,56	3.226,67
1.3	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	27,00	R\$ 807,92	R\$ 1.006,01	27.162,31
1.4	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	18,00	R\$ 949,31	R\$ 1.182,07	21.277,23
1.5	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	124,00	R\$ 118,27	R\$ 147,27	18.261,27
1.6	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	4,50	R\$ 225,00	R\$ 280,17	1.260,75
2.0 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							R\$ 47.425,88
2.1	101146	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	1.880,00	R\$ 10,64	R\$ 13,25	24.907,72
2.2	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.880,00	R\$ 8,10	R\$ 10,09	18.961,71
2.3	102278	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	183,20	R\$ 7,39	R\$ 9,20	1.685,79
2.4	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	18,84	R\$ 79,73	R\$ 99,28	1.876,48
3.0 FUNDAÇÕES							R\$ 78.275,67
3.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.995,60	R\$ 13,51	R\$ 16,82	33.570,93
3.3	96556	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	63,12	R\$ 568,79	R\$ 708,25	44.704,73
4.0 SUPERESTRUTURA							R\$ 189.655,41
4.2	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	185,30	R\$ 102,91	R\$ 128,14	23.744,24
4.3	92452	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	227,39	R\$ 116,37	R\$ 144,90	32.948,71
4.4	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5.250,89	R\$ 13,47	R\$ 16,77	88.071,49
4.5	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M2	32,33	R\$ 567,95	R\$ 707,20	22.860,76
4.6	92726	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	37,68	R\$ 469,48	R\$ 584,59	22.030,22
5.0 ALVENARIA							R\$ 244.266,46
5.1	87526	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	5,46	R\$ 113,82	R\$ 141,73	773,83
5.2	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	995,34	R\$ 59,10	R\$ 73,59	73.247,52
5.3	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1.990,68	R\$ 6,43	R\$ 8,01	15.938,48
5.4	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	859,37	R\$ 40,70	R\$ 50,68	43.552,11
5.5	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	867,18	R\$ 7,44	R\$ 9,26	8.033,72
5.6	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	867,18	R\$ 12,33	R\$ 15,35	13.313,95
5.7	87242	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014	M2	214,70	R\$ 216,93	R\$ 270,12	57.994,42
5.8	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	98,11	R\$ 59,66	R\$ 74,29	7.288,38
5.9	102253	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 9CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	28,18	R\$ 687,50	R\$ 856,07	24.123,94
6.0 PORTAS, VIDROS E ESQUADRIAS							R\$ 92.326,92
6.1	102168	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO O PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M2	47,09	R\$ 412,30	R\$ 513,39	24.175,56
6.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	9,00	R\$ 322,01	R\$ 400,96	3.608,66
6.3	102182	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,00	R\$ 808,48	R\$ 1.006,71	1.006,71
6.4	102183	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,00	R\$ 1.624,06	R\$ 2.022,26	2.022,26

Assinatura

Nº PROCESSO

FOLHAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 ENDEREÇO: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 REFERÊNCIA: SINAPI/MA - OUT/2021 - DESONERADA
 DATA: 22/11/2021
 BDI: 24,52%

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
 DO MARANHÃO



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

							21.802,77	
1		SPDA						
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8082 ORSE	Cabo de cobre nú 50 mm2 - fornecimento e assentamento (2,27m/kg)	Pára-raios	kg	1,0000000	121,32	121,32	
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1600000	3,43	0,54	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1600000	3,57	0,57	
Insumo	2694 ORSE	Cabo de cobre nú 50 mm2 - 1/0 AWG	Material	kg	1,0000000	116,36	116,36	
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1600000	13,97	2,23	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1600000	10,13	1,62	
			MO sem	3,85	LS =>	0,00	MO com	3,85
							LS =>	
			Valor do	29,74			Valor com BDI =>	151,06
			BDI =>					
					Quant. =>	110,1300000	Preço	16.636,23
							Total =>	

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91872 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	12,23	12,23	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1940000	13,35	2,58	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1940000	17,64	3,42	
Insumo	00002685 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	Material	M	1,0170000	6,13	6,23	
			MO sem	4,74	LS =>	0,00	MO com	4,74
							LS =>	
			Valor do	2,99			Valor com BDI =>	15,22
			BDI =>					
					Quant. =>	12,0000000	Preço	182,64
							Total =>	

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	89,89	89,89	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2531000	13,35	3,37	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2531000	17,64	4,46	
Insumo	00003379 SINAPI	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	82,06	82,06	
			MO sem	6,19	LS =>	0,00	MO com	6,19
							LS =>	
			Valor do	22,04			Valor com BDI =>	111,93
			BDI =>					
					Quant. =>	24,0000000	Preço	2.686,32
							Total =>	

1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

OBRA: CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 ENDEREÇO: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 REFERÊNCIA: SINAPI/MA - OUT/2021 - DESONERADA
 DATA: 22/11/2021
 BDI: 24,52%

PLANILHA ANALÍTICA

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	V. UNITARIO BDI	VALOR TOTAL
6.5	4910	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM AÇO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAO)	M2	15,84	R\$ 508,23	R\$ 707,30	11.203,63
6.6	91015	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	13,00	R\$ 705,04	R\$ 877,91	11.412,79
6.7	91016	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	R\$ 744,55	R\$ 927,10	1.854,21
6.8	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	13,68	R\$ 628,66	R\$ 782,80	10.708,69
6.9	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	2,10	R\$ 558,23	R\$ 695,10	1.459,71
6.10	37562	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	31,50	R\$ 634,18	R\$ 789,67	24.874,69
7.0		FORRO				R\$	30.191,10
7.1	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	272,64	R\$ 73,85	R\$ 91,96	25.071,17
7.2	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	144,02	R\$ 28,55	R\$ 35,55	5.119,92
8.0		FACHADA E ACABAMENTOS				R\$	38.937,81
8.1	COTAÇÃO	MATERIAL DE COMPOSTO DE ALUMÍNIO - ACM	M2	54,72	R\$ 500,00	R\$ 622,59	34.074,00
8.2	100775	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	263,98	R\$ 14,82	R\$ 18,45	4.871,36
9.0		PISOS E PAISAGISMO				R\$	135.763,37
9.1	92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	802,23	R\$ 46,97	R\$ 58,49	46.919,57
9.2	92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	152,53	R\$ 71,87	R\$ 89,49	13.650,15
9.3	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	465,56	R\$ 75,15	R\$ 93,58	43.565,15
9.4	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	154,96	R\$ 55,94	R\$ 69,66	10.793,86
9.5	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	85,24	R\$ 89,86	R\$ 111,89	9.537,72
9.6	94281	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	57,47	R\$ 40,67	R\$ 50,64	2.910,21
9.7	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	57,47	R\$ 39,01	R\$ 48,57	2.791,43
9.8	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M	354,10	R\$ 12,69	R\$ 15,80	5.595,28
10.0		COBERTURA				R\$	333.312,07
10.1	100763	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM COM EXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	3.752,57	R\$ 17,68	R\$ 22,01	82.612,56
10.2	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	960,98	R\$ 55,79	R\$ 69,47	66.758,30
10.3	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	714,19	R\$ 93,90	R\$ 116,92	83.505,28
10.4	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	246,79	R\$ 281,52	R\$ 350,55	86.511,01
10.5	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	54,26	R\$ 206,10	R\$ 256,63	13.924,91
11.0		EQUIPAMENTOS HIDROSANITÁRIAS				R\$	23.714,04
11.1	102619	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R\$ 5.560,27	R\$ 6.923,58	6.923,58
11.2	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	R\$ 345,09	R\$ 429,70	3.007,91
11.3	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	R\$ 545,10	R\$ 678,75	4.751,26
11.4	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 952,33	R\$ 1.185,83	4.743,32
11.5		MICTÓRIO COLETIVO EM CHAPA INOX - 2M	UN	1,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.992,30	1.992,30
11.6	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	R\$ 84,38	R\$ 105,07	735,48
11.7	100870	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$ 208,83	R\$ 260,03	1.560,19
12.0		PEÇAS HIDROSANITÁRIAS - ALIMENTAÇÃO				R\$	474,49
12.1	95634	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (1/2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	R\$ 148,18	R\$ 184,51	184,51
12.2	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 28,52	R\$ 35,51	35,51

OBRA: CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 ENDEREÇO: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 REFERÊNCIA: SINAPI/MA - OUT/2021 - DESONERADA
 DATA: 22/11/2021
 BDI: 24,52%

PLANEJAMENTO ANALÍTICO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	V. UNITÁRIO BDI	VALOR TOTAL
12.3	94783	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R\$ 17,52	R\$ 21,82	21,82
12.4	89376	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20M M X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 4,16	R\$ 5,18	20,72
12.5	89405	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 4,08	R\$ 5,08	5,08
12.6	89404	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	R\$ 3,64	R\$ 4,53	31,73
12.7	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	20,96	R\$ 6,71	R\$ 8,36	175,13
13.0		PEÇAS HIDROSSANITÁRIAS - DISTRIBUIÇÃO					R\$ 5.189,25
13.1	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 90,63	R\$ 112,85	112,85
13.2	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 231,34	R\$ 288,06	576,12
13.3	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	R\$ 74,30	R\$ 92,52	370,07
13.4	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 90,63	R\$ 112,85	112,85
13.5	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	R\$ 70,45	R\$ 87,72	438,60
13.6	3531	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	7,00	R\$ 2,78	R\$ 3,46	24,23
13.7	3906	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5,00	R\$ 2,02	R\$ 2,52	12,58
13.8	94707	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R\$ 52,92	R\$ 65,90	65,90
13.9	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	13,00	R\$ 3,75	R\$ 4,67	60,70
13.10	89436	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 5,56	R\$ 6,92	27,69
13.11	89613	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 30,09	R\$ 37,47	149,87
13.12	820	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00	R\$ 6,57	R\$ 8,18	24,54
13.13	821	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 75X50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00	R\$ 20,79	R\$ 25,89	77,66
13.14	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	R\$ 6,27	R\$ 7,81	62,46
13.15	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	R\$ 9,25	R\$ 11,52	80,63
13.16	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 12,49	R\$ 15,55	31,10
13.17	89513	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 123,51	R\$ 153,79	307,59
13.18	3538	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	6,00	R\$ 4,88	R\$ 6,08	36,48
13.19	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	20,01	R\$ 8,29	R\$ 10,32	206,56
13.20	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	48,24	R\$ 15,01	R\$ 18,69	901,62
13.21	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	9,14	R\$ 19,16	R\$ 23,86	218,06
13.22	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,74	R\$ 53,01	R\$ 66,01	510,90
13.23	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	R\$ 6,47	R\$ 8,06	24,17
13.24	89629	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 89,00	R\$ 110,82	221,64
13.25	89622	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	17,00	R\$ 12,31	R\$ 15,33	260,58
13.26	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00	R\$ 14,36	R\$ 17,88	160,93
13.27	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	R\$ 12,95	R\$ 16,13	112,88
14.0		PEÇAS HIDROSSANITÁRIAS - ESGOTO SANITÁRIO					R\$ 37.113,77
14.1	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 316,38	R\$ 393,95	393,95
14.2	97903	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	2,00	R\$ 642,54	R\$ 800,08	1.600,16
14.3	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 31,90	R\$ 39,72	79,44

OBRA: CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 ENDEREÇO: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 REFERÊNCIA: SINAPI/MA - OUT/2021 - DESONERADA
 DATA: 22/11/2021
 BDI: 24,52%

PLANILHA ANALÍTICA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO BDI	VALOR TOTAL
14.4	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 73,69	R\$ 91,76	183,52
14.5	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	R\$ 12,71	R\$ 15,83	79,13
14.6	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 9,89	R\$ 12,31	12,31
14.7	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	13,00	R\$ 8,82	R\$ 10,98	142,77
14.8	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 20,50	R\$ 25,53	102,11
14.9	89855	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 81,78	R\$ 101,83	101,83
14.10	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	13,00	R\$ 5,48	R\$ 6,82	88,71
14.11	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	R\$ 9,52	R\$ 11,85	59,27
14.12	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2015	UN	4,00	R\$ 16,77	R\$ 20,88	83,52
14.13	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00	R\$ 20,56	R\$ 25,60	230,41
14.14	89724	JOELHO 40 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 8,16	R\$ 10,16	10,16
14.15	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00	R\$ 8,89	R\$ 11,07	88,56
14.16	3659	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	R\$ 16,67	R\$ 20,76	41,51
14.17	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 41,24	R\$ 51,35	51,35
14.18	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00	R\$ 19,07	R\$ 23,75	189,97
14.19	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	16,62	R\$ 43,60	R\$ 54,29	902,30
14.20	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	8,55	R\$ 54,05	R\$ 67,30	575,44
14.21	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2015	M	26,33	R\$ 22,68	R\$ 28,24	743,58
14.22	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,72	R\$ 34,48	R\$ 42,93	286,69
14.23	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2015	M	12,67	R\$ 14,70	R\$ 18,30	231,91
14.24	98071	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUIJOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X 2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 13.895,94	R\$ 17.303,04	17.303,04
	98064	98064 SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	2,00	R\$ 5.433,03	R\$ 6.765,14	13.530,28
15.0		PEÇAS HIDROSSANITÁRIAS - VENTILAÇÃO ESGOTO				R\$	531,97
15.1	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	R\$ 6,87	R\$ 8,55	59,88
15.2	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	R\$ 6,24	R\$ 7,77	46,62
15.3	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	20,53	R\$ 11,64	R\$ 14,49	297,56
15.4	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 14,01	R\$ 17,45	34,89
15.5	89829	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	R\$ 24,90	R\$ 31,01	93,02
16.0		PEÇAS HIDROSSANITÁRIAS - PLUVIAL				R\$	10.403,17
16.1	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	16,00	R\$ 39,52	R\$ 49,21	787,36

OBRA: CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 ENDEREÇO: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 REFERÊNCIA: SINAPI/MA - OUT/2021 - DESONERADA
 DATA: 22/11/2021
 BDI: 24,52%

PLANO ANALÍTICA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO BDI	VALOR TOTAL
16.2	89690	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	7,00	R\$ 73,29	R\$ 91,26	638,82
16.3	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	123,30	R\$ 58,47	R\$ 72,81	8.976,99
BALCÕES E BANCADA							R\$ 2.075,88
17.1	11692	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM	M2	3,60	R\$ 463,09	R\$ 576,63	2.075,88
ELÉTRICA							R\$ 81.034,90
18.1		LÂMPADA DE LED TUBULAR DE 60W - 120 CM BRANCO FRIO	UN	49,00	R\$ 250,00	R\$ 311,30	15.253,54
18.2	100619	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	7,00	R\$ 553,11	R\$ 688,73	4.821,08
18.3		LAMPADA BULBO DE LED 100W	UN	14,00	R\$ 280,00	R\$ 348,65	4.881,13
18.4	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00	R\$ 35,52	R\$ 44,23	398,06
18.5	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00	R\$ 39,02	R\$ 48,59	1.457,62
18.6	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00	R\$ 43,30	R\$ 53,92	1.617,50
18.7	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	R\$ 32,04	R\$ 39,90	79,79
18.8	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	800,00	R\$ 3,79	R\$ 4,72	3.775,41
18.9	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	800,00	R\$ 8,73	R\$ 10,87	8.653,13
18.10	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600,00	R\$ 22,29	R\$ 27,76	16.653,13
18.11	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	R\$ 9,27	R\$ 11,54	103,89
18.12	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$ 10,49	R\$ 13,06	39,19
18.13	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2021	UN	2,00	R\$ 10,49	R\$ 13,06	26,12
18.14	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 74,22	R\$ 92,42	92,42
18.15	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	R\$ 6,63	R\$ 8,26	1.651,12
18.16	101882	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 1.939,27	R\$ 2.414,75	2.414,75
18.17	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS MACIÇOS S MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	10,00	R\$ 131,80	R\$ 164,12	1.641,16
18.18		AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS	UN	5,00	R\$ 2.800,00	R\$ 3.486,52	17.432,62
ACESSIBILIDADE							R\$ 20.758,70
19.1	02	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X40 X 2,5* CM-COR AZUL	M²	160,00	R\$ 66,34	R\$ 82,60	13.216,00
19.2	COMPOSIÇÃO 0105	Rampa de acessibilidade	m²	2,40	R\$ 533,89	R\$ 664,79	1.595,50
19.3	02	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X40 X 2,5* CM	M²	72,00	R\$ 66,34	R\$ 82,60	5.947,20
SPDA							R\$ 21.181,10
20.1	8082	Cabo de cobre nú 50 mm2 - fornecimento e assentamento (2,27m/kg)	kg	110,13	R\$ 116,78	R\$ 145,42	16.014,56
20.2	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	R\$ 12,23	R\$ 15,22	182,64
20.3	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	24,00	R\$ 89,89	R\$ 111,93	2.686,32
20.4	10428	Fornecimento de cartucho para solda exotérmica para cabo 35 mm²	un	32,00	R\$ 11,00	R\$ 13,69	438,08
20.5	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	9,00	R\$ 51,20	R\$ 63,75	573,75
20.6	COMPOSIÇÃO 15	Caixa de inspeção suspensa de pvc em polipropileno	un	6,00	R\$ 55,95	R\$ 69,66	417,96
20.7	COMPOSIÇÃO 16	LAP TAP DE EQUIPOTENCIALIDADE COM BARRAMENTOS E DIMENSÕES (40x40x20)cm	UN	1,00	R\$ 361,88	R\$ 450,61	450,61
20.8	COMPOSIÇÃO 17	TERMINAL DE COMPRESSÃO 050mm2	UN	17,00	R\$ 12,83	R\$ 15,97	271,49
20.9	COMPOSIÇÃO 18	Porca inox 5/16"	UN	17,00	R\$ 2,59	R\$ 3,22	54,74
20.10	COMPOSIÇÃO 19	Parafuso inox 5/16" x1. 1/4" - Fornecimento e instalação	UN	17,00	R\$ 4,30	R\$ 5,35	90,95
20.29							
COMBATE A INCÊNDIO							R\$ 28.421,96
21.1	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00	R\$ 26,76	R\$ 33,32	166,60
21.2	101912	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 1.690,61	R\$ 2.105,14	2.105,14
21.3	11894	Hidrante de recalque incluindo caixa em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,60 x 0,35m, com tampa em ferro fundido 0,40 x 0,60 e fundo com brita	un	1,00	R\$ 870,50	R\$ 1.083,94	1.083,94
21.4	92362	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	45,00	R\$ 164,49	R\$ 204,82	9.216,90

OBRA: CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 ENDEREÇO: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 REFERÊNCIA: SINAPI/MA - OUT/2021 - DESONERADA
 DATA: 22/11/2021
 BDI: 24,52%

PLANILHA ANALÍTICA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	V. INDICADO BDI	VALOR TOTAL
21.5	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	4,00	R\$ 794,69	R\$ 989,54	3.958,16
21.6	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	2,00	R\$ 274,69	R\$ 342,04	684,08
21.7	12895	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc, rota de fuga	un	11,00	R\$ 12,73	R\$ 15,85	174,35
21.8	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m²	0,25	R\$ 31,85	R\$ 39,65	9,91
21.9	COMPOSIÇÃO 20	Bomba Thebe hidráulica para incêndio, Thsi (18)4cv, trifásica-Fornecimento e Instalação	UN	2,00	R\$ 2.919,88	R\$ 3.635,83	7.271,66
21.10	101917	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 115,41	R\$ 143,70	143,70
21.11	9670	Fornecimento e instalação de pressostato 0 a 10 kgf/cm2	un	1,00	R\$ 168,69	R\$ 210,05	210,05
21.12	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 314,41	R\$ 391,50	783,00
21.13	99625	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 607,91	R\$ 756,96	1.513,92
21.14	COMPOSIÇÃO 21	Válvula de sucção 3"	UN	1,00	R\$ 436,92	R\$ 544,05	544,05
21.15	COMPOSIÇÃO 22	Tanque de pressão 1"	UN	1,00	R\$ 446,92	R\$ 556,50	556,50
22.0		LIMPEZA E ARREMATES FINAIS					R\$ 5.474,15
22.1	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	2.035,30	R\$ 2,16	R\$ 2,69	5.474,15
						VALOR DA OBRA C/ BDI	R\$ 15.000,00

OBRA: CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 ENDEREÇO: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 REFERÊNCIA: SINAPI/MA - OUT/2021 - DESONERADA
 DATA: 22/11/2021
 BDI: 24,52%

*Os quantitativos de áreas de pisos, forros e cobertura foram retirados do software BIM Revit Autodesk

SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.0									
1.1	ENTRADA DE ENERGIA							1	
1.2	SANITÁRIO E VESTIÁRIO							3	
	DIMENSÕES								
		LADO A	LADO B	COMPRIMENTO	ALTURA (H)	ÁREA (M2)			
1.3	ALMOXARIFADO	9	3			27			
1.4	ESCRITÓRIO	6	3			18			
1.5	TAPUME			62	2	124			
1.6	PLACA DE OBRA	2,5	1,8			4,5			
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA									
2.0									
2.1 e 2.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	DIMENSÕES				VOLUME TOTAL (M3)			
	QUANTIDADE DE MATERIAL	A	B	H					
		20,00	40,00	3,00		2.400,00			
2.3	ESCAVAÇÃO SAPATAS	DIMENSÕES				COTA DO FUNDO	QUANTIDADE	VOLUME DE ESCAVAÇÃO (M3)	
		A	B	H					
	TIPO 1	0,70	0,70	0,70	1,00	40,00	19,60		
	TIPO 2	1,00	1,00	0,50	1,00	34,00	34,00		
	TIPO 3	2,40	1,80	0,50	2,00	15,00	129,60		
	TOTAL						183,20		
FUNDACÕES									
3.0									
3.1	ARMADURA DA SAPATA	DIMENSÕES				SENTIDO A	SENTIDO B	QUANTIDADE	COMPRIMENTO DE BARRAS (M3)
		A	B						
	TIPO 1 - MURO	0,70	0,70	5,10	5,10	40,00	-		
	TIPO 2	1,00	1,00	10,20	10,20	34,00	693,60		
	TIPO 3	2,40	1,80	43,40	43,40	15,00	1.302,00		
	MASSA ESPECIFICA	0,606	PESO TOTAL (KG)		1.209,33	TOTAL	1.995,60		
3.2	CONCRETO SAPATAS	DIMENSÕES				COTA DO FUNDO	QUANTIDADE	VOLUME DE CONCRETO (M3)	
		A	B	H					
	TIPO 1 - MURO	0,70	0,70	0,70	1,00	40,00	13,72		
	TIPO 2	1,00	1,00	0,50	1,00	34,00	17,00		
	TIPO 3	2,40	1,80	0,50	2,00	15,00	32,40		
	TOTAL						63,12		
SUPERESTRUTURA									
4.0									
4.1	FORMA PILARES	DIMENSÕES				COMPRIMENTO		ÁREA DE FORMA (M2)	
		A	B	ÁREA					
	TIPO 1 - muro	0,10	0,15	0,02	140,00		49,00		
	TIPO 2	0,15	0,40	0,06	188,96		207,86		
	TIPO 3	0,19	0,60	0,11	17,20		27,18		
	TIPO 4	0,20	0,20	0,04	23,30		18,64		
	TIPO 5	0,60		0,28	56,60		67,92		
	TOTAL						370,59		
4.2	FORMA VIGAS	DIMENSÕES				COMPRIMENTO		ÁREA DE FORMA (M2)	
		B	H						
	TIPO 1	0,10	0,10	0,01	116,58		23,32		
	TIPO 2	0,15	0,25	0,04	184,79		92,40		
	TIPO 3	0,15	0,30	0,05	84,65		50,79		
	TIPO 4	0,15	0,40	0,06	63,35		50,68		
	TIPO 5	0,20	0,50	0,10	182,33		182,33		
	TIPO 6	0,20	0,80	0,16	30,70		55,26		
	TOTAL						454,77		
4.3	ARMAÇÃO DE PILARES	DIMENSÕES				COMPRIMENTO	BARRAS NA SEÇÃO	COMPRIMENTO DE BARRAS (M)	
		H	B						
	TIPO 1	0,10	0,10	140,00	4,00	560,00			
	TIPO 2	0,15	0,40	188,96	8,00	1.511,68			
	TIPO 3	0,19	0,60	17,20	12,00	206,40			
	TIPO 4	0,20	0,20	23,30	12,00	279,60			
	TIPO 5	0,60		56,60	16,00	905,60			
	MASSA ESPECIFICA	0,606	PESO TOTAL (KG)		2.098,75	TOTAL	3.463,28		
4.4	ARMAÇÃO VIGAS	DIMENSÕES				COMPRIMENTO	BARRAS NA SEÇÃO	COMPRIMENTO DE BARRAS (M)	
		B	H						
	TIPO 1	0,10	0,10	116,58	3,00	349,74			
	TIPO 2	0,15	0,25	184,79	4,00	739,16			
	TIPO 3	0,15	0,30	84,65	8,00	677,20			
	TIPO 4	0,15	0,40	63,35	10,00	633,50			
	TIPO 5	0,20	0,50	182,33	12,00	2.187,96			
	TIPO 6	0,20	0,80	30,70	20,00	614,00			
	MASSA ESPECIFICA	0,606	PESO TOTAL (KG)		3.152,15	TOTAL	5.201,56		
4.5	CONCRETO PILARES	DIMENSÕES				COMPRIMENTO	VOLUME DE CONCRETO (M3)		
		H	B	ÁREA					
	TIPO 1	0,10	0,15	0,02	140,00	2,10			
	TIPO 2	0,15	0,40	0,06	188,96	11,34			
	TIPO 3	0,19	0,60	0,11	17,20	1,96			
	TIPO 4	0,20	0,20	0,04	23,30	0,93			
	TIPO 5	0,60		0,28	56,60	16,00			
	TOTAL					32,33			
4.6	CONCRETO VIGAS	DIMENSÕES				COMPRIMENTO	VOLUME DE CONCRETO (M3)		
		H	B	ÁREA					
	TIPO 1	0,10	0,10	0,01	116,58	1,17			
	TIPO 2	0,15	0,25	0,04	184,79	6,93			
	TIPO 3	0,15	0,30	0,05	84,65	3,81			
	TIPO 4	0,15	0,40	0,06	63,35	3,80			
	TIPO 5	0,20	0,50	0,10	182,33	18,23			
	TIPO 6	0,20	0,80	0,16	30,70	4,91			
	TOTAL					37,68			
ALVENARIA									
5.0									
5.1	ALVENARIA 9X14X19 - ESPESSURA 14						ÁREA (M2)	5,46	
5.2	ALVENARIA 9X19X19 - ESPESSURA 9							995,34	
5.3	CHAPISCO							1.990,68	



OBRA: CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 ENDEREÇO: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 REFERÊNCIA: SINAPI/MA - OUT/2021 - DESONERADA
 DATA: 22/11/2021
 BDI: 24,52%

*Os quantitativos de áreas de pisos, forros e cobertura foram retirados do software BIM Revit Autodesk

MEMORIAL DE CÁLCULO						
5.4	REBOCO					859,37
5.5	MASSA CORRIDA LATEX					867,18
5.8	PINTURA LATEX					867,18
5.6	REVESTIMENTO CERÂMICO 5X5					214,70
5.7	REVESTIMENTO CERÂMICO 25X35					98,11
5.9	DIVISÓRIA DE GRANITO					28,18
6.0	PORTAS, VIDROS E ESQUADRIAS					
6.1	VIDRAÇA				ÁREA	47,09
	JANELA FIXAS	DIMENSÕES		QUANTIDADE	ÁREA	
		A	B			
6.2		1	2	4		8,00
	JANELA BANHEIRO	1	0,5	1		0,50
		0,5	0,5	2		0,50
					TOTAL	9,00
6.3	PORTA PIVOTANTE VIDRO UMA FOLHA (90X210)					1,00
6.4	PORTA PIVOTANTE VIDRO DUAS FOLHAS (90X210)					1,00
6.5	PORTÃO DE ENROLAR	1,8	2,2	4		15,84
6.6	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA 80X210					13,00
6.7	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA 90X210					2,00
6.8	PORTAS DE ALUMINIO	DIMENSÕES		QUANTIDADE	ÁREA	
		A	B			
		0,6	1,8	10		10,80
		0,8	1,8	2		2,88
					TOTAL	13,68
6.9	PORTA DE FERRO TIPO GRADE	2,1	1	1		2,10
6.10	PORTÃO DE CORRER TIPO GRADIL	2,5	6,3	2		31,50
7.0	FORROS					
					ÁREA (M2)	
7.1	FORRO PVC					272,64
7.2	FORRO DE GESSO					144,02
8.0	FACHADA E ACABAMENTOS					
		DIMENSÕES		QUANTIDADE	ÁREA (M2)	
		A	B			
8.1	LETREIRO	FACE	2,00	8,00		16,00
		PERIMETRO	40,00	0,25		10,00
	FACHADA	LATERAL	6,62	1,30	2,00	17,21
		FRENTE	8,85	1,30	1,00	11,51
					TOTAL	54,72
8.2	ESTRUTURA TRELIÇADA DE FIXAÇÃO	PERFIL U	43,00	3,54		152,22
		CANTONEIRAS	64,60	1,73		111,76
						263,98
9.0	PISOS E PISAGEM					
					ÁREA (M2)	
9.1	PISO INTERTRAVADO					802,23
9.2	PISO SEXTAVADO					152,53
9.3	PISO INDUSTRIAL					465,56
9.4	PISO CERÂMICO					154,96
9.5	CALÇADA					85,24
9.8	GRAMA					354,10
9.6 e 9.7	MEIO FIO E SARJETA				COMPIMENTO (M)	57,47
10.0	COBERTURA					
		COMPIMENTO	PESO POR METRO		PESO TOTAL	
10.1	W360X32.9	114,06	32,9		3.752,57	
					ÁREA (M2)	
10.3	TELHADO METÁLICO					714,19
10.4	TELHADO TERMOACUSTICO					246,79
10.2	TEÇAS METÁLICAS					960,98
					COMPIMENTO (M)	
10.5	CALHA					54,26
11.0	EQUIPAMENTOS HIDROSSANITÁRIOS					
12.0	TODO O QUANTITATIVO DOS ITENS DESTA SEÇÃO FORAM RETIRADOS DO PROJETO HIDROSSANITÁRIO					
	PEÇAS HIDROSSANITÁRIAS - ALIMENTAÇÃO					
13.0	TODO O QUANTITATIVO DOS ITENS DESTA SEÇÃO FORAM RETIRADOS DO PROJETO HIDROSSANITÁRIO					
	PEÇAS HIDROSSANITÁRIAS - DISTRIBUIÇÃO					
14.0	TODO O QUANTITATIVO DOS ITENS DESTA SEÇÃO FORAM RETIRADOS DO PROJETO HIDROSSANITÁRIO					
	PEÇAS HIDROSSANITÁRIAS - ESGOTO SANITÁRIO					
15.0	TODO O QUANTITATIVO DOS ITENS DESTA SEÇÃO FORAM RETIRADOS DO PROJETO HIDROSSANITÁRIO					
	PEÇAS HIDROSSANITÁRIAS - VENTILAÇÃO ESGOTO					
16.0	TODO O QUANTITATIVO DOS ITENS DESTA SEÇÃO FORAM RETIRADOS DO PROJETO HIDROSSANITÁRIO					
	PEÇAS HIDROSSANITÁRIAS - PUNTAIS					
17.0	TODO O QUANTITATIVO DOS ITENS DESTA SEÇÃO FORAM RETIRADOS DO PROJETO HIDROSSANITÁRIO					
	BANCADAS BANCADA					
		DIMENSÕES		QUANTIDADE	ÁREA	
		A	B			
17.1	BANCADA 01	1,10	0,40	4		1,76
	BANCADA 02	1,15	0,40	4		1,84
					TOTAL	3,6
18.0	RESTRITA					
	TODO O QUANTITATIVO DOS ITENS DESTA SEÇÃO FORAM RETIRADOS DO PROJETO HIDROSSANITÁRIO					
19.0	LIMPEZA E ARRUMACÕES FINAIS					
					ÁREA CONSTRUÍDA	ÁREA
19.1	LIMPEZA FINAL				2500	2500

OBRA: CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 ENDEREÇO: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 REFERÊNCIA: SINAPI/MA - OUT/2021 - DESONERADA
 DATA: 22/11/2021
 BDI: 24,52%

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
 DO MARANHÃO



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 1.083,94

3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92362 SINAPI	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	164,49	164,49
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1300000	16,83	2,18
Composição Auxiliar	88317 SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1300000	18,15	2,35
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1300000	12,69	1,64
Insumo	00021147 SINAPI	TUBO AÇO CARBONO SEM COSTURA 2 1/2", E = 5,16 MM, SCHEDULE 40 (8.62 KG/M)	Material	M	1,0390000	152,38	158,32

MO sem LS => 4,97 LS => 0,00 MO com LS => 4,97
 Valor do BDI => 40,33 Valor com BDI => 204,82

Quant. => 45,0000000 Preço Total => 9.216,90

3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101907 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020_P	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	794,69	794,69
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4574000	16,83	7,69
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4574000	12,69	5,80
Insumo	00004350 SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	2,0000000	0,60	1,20
Insumo	00010889 SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	Material	UN	1,0000000	780,00	780,00

MO sem LS => 11,06 LS => 0,00 MO com LS => 11,06
 Valor do BDI => 194,85 Valor com BDI => 989,54

Quant. => 4,0000000 Preço Total => 3.958,16

3.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101909 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020_P	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	274,69	274,69
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4574000	16,83	7,69

OBRA: CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 ENDEREÇO: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 REFERÊNCIA: SINAPI/MA - OUT/2021 - DESONERADA
 DATA: 22/11/2021
 BDI: 24,52%



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Composição	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4574000	12,69	5,80			
Auxiliar											
Insumo	00004350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	2,0000000	0,60	1,20			
Insumo	00010892	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	Material	UN	1,0000000	260,00	260,00			
						MO sem	11,06	LS =>	0,00	MO com	11,06
						LS =>				LS =>	
						Valor do	67,35			Valor com BDI =>	342,04
						BDI =>					
						Quant. =>	2,0000000			Preço	684,08
										Total =>	

3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	12895	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , rota de fuga	Sinalização Vertical	un	1,0000000	12,73	12,73			
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,57	0,71			
Auxiliar											
Insumo	13660	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , rota de fuga	Material	un	1,0000000	10,00	10,00			
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2000000	10,13	2,02			
						MO sem	2,02	LS =>	0,00	MO com	2,02
						LS =>				LS =>	
						Valor do	3,12			Valor com BDI =>	15,85
						BDI =>					
						Quant. =>	11,0000000			Preço	174,35
										Total =>	

3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF. 06/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	31,85	31,85			
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	13,41	5,36			
Auxiliar											
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9600000	18,51	17,76			
Auxiliar											
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,2300000	7,32	1,68			
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,4270000	16,53	7,05			
						MO sem	17,68	LS =>	0,00	MO com	17,68
						LS =>				LS =>	
						Valor do	7,80			Valor com BDI =>	39,65
						BDI =>					
						Quant. =>	0,2500000			Preço	9,91
										Total =>	

3.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		Próprio	Bomba Thebe hidráulica para incêndio, Thsi (18)4cv, trifásica- Fomecimento e Instalação	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	2.919,88	2.919,88
	COMPOSIÇÃO Q. 20							
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	13,97	13,97
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	9,81	9,81
Insumo	016	Próprio	Bomba Thebe hidráulica para incêndio, Thsi (18)4cv, trifásica	Material	un	1,0000000	2.896,10	2.896,10

OBRA: CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 ENDEREÇO: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 REFERÊNCIA: SINAPI/MA - OUT/2021 - DESONERADA
 DATA: 22/11/2021
 BDI: 24,52%

FOLHAS: 201
 Nº PROCESSO: 159/2022
 Assinatura



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

MO sem 23,78 LS => 0,00 MO com 23,78
 LS => 0,00
 Valor do 715,95 Valor com BDI => 3.635,83
 BDI => 0,00
 Quant. => 2,000000 Preço 7.271,66
 Total =>

3.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101917 SINAPI	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	115,41	115,41
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8430000	12,69	10,69
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8430000	16,83	14,18
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0120000	4,25	0,05
Insumo	00012899 SINAPI	MANOMETRO COM CAIXA EM ACO PINTADO, ESCALA *10* KGF/CM2 (*10* BAR), DIAMETRO NOMINAL DE *63* MM, CONEXAO DE 1/4"	Material	UN	1,0000000	90,49	90,49

MO sem 20,39 LS => 0,00 MO com 20,39
 LS => 0,00
 Valor do 28,29 Valor com BDI => 143,70
 BDI => 0,00
 Quant. => 1,0000000 Preço 143,70
 Total =>

3.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9670 ORSE	Fornecimento e instalação de pressostato 0 a 10 kgf/cm2	Diversos	un	1,0000000	168,69	168,69
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	1,0000000	3,49	3,49
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,57	3,57
Insumo	10048 ORSE	Pressostato 0 a 10 kgf/cm2	Material	un	1,0000000	137,53	137,53
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	1,0000000	13,97	13,97
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	10,13	10,13

MO sem 24,10 LS => 0,00 MO com 24,10
 LS => 0,00
 Valor do 41,36 Valor com BDI => 210,05
 BDI => 0,00
 Quant. => 1,0000000 Preço 210,05
 Total =>

3.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94500 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	314,41	314,41
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5695000	16,83	9,58
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5695000	12,69	7,22
Insumo	00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0354000	15,67	0,55
Insumo	00006012 SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3" (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	297,06	297,06

OBRA: CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 ENDEREÇO: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 REFERÊNCIA: SINAPI/MA - OUT/2021 - DESONERADA
 DATA: 22/11/2021
 BDI: 24,52%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

MO sem 13,77 LS => 0,00 MO com 13,77
 LS => LS =>
 Valor do 77,09 Valor com BDI => 391,50
 BDI =>
 Quant. => 2,0000000 Preço 783,00
 Total =>

3.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99625	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	607,91	607,91
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5695000	16,83	9,58
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5695000	12,69	7,22
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0354000	15,67	0,55
Insumo	00010406	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 3", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	Material	UN	1,0000000	590,56	590,56

MO sem 13,77 LS => 0,00 MO com 13,77
 LS => LS =>
 Valor do 149,05 Valor com BDI => 756,96
 BDI =>
 Quant. => 2,0000000 Preço 1.513,92
 Total =>

3.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO Q.21	Próprio	Válvula de sucção 3'	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	436,92	436,92
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,5000000	9,89	4,94
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,5000000	13,97	6,98
Insumo	017	Próprio	Válvula de sucção 3'	Material	un	1,0000000	425,00	425,00

MO sem 11,92 LS => 0,00 MO com 11,92
 LS => LS =>
 Valor do 107,13 Valor com BDI => 544,05
 BDI =>
 Quant. => 1,0000000 Preço 544,05
 Total =>

3.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO Q.22	Próprio	Tanque de pressão 1"	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	446,92	446,92
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,5000000	9,89	4,94
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,5000000	13,97	6,98
Insumo	018	Próprio	Tanque de pressão-1", 24l para sistema de pressurização	Material	un	1,0000000	435,00	435,00

MO sem 11,92 LS => 0,00 MO com 11,92
 LS => LS =>
 Valor do 109,58 Valor com BDI => 556,50
 BDI =>
 Quant. => 1,0000000 Preço 556,50
 Total =>